

PROTOCOLO
180/2023

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
07/2023**

P.A: 29/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 18/01/2023

NÚMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000000180/2023 VCL.4YC.X2A-Y1 06/01/2023 03:45:00

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2021 - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRADESCO

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME			
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO		BAIRRO	
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

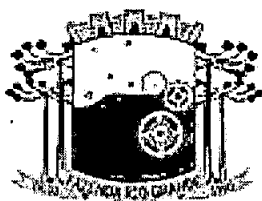
Documento

-

Solicitação: 34/2023
Catação: 09/2023

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDT RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Chamamento Público nº 09/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, apresenta como apta para credenciamento a Instituição Financeira:

BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

Assim, remeto o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de instruir o processo de Inexigibilidade.

Fazenda Rio Grande, 06 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 06/01/2023 15:41:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



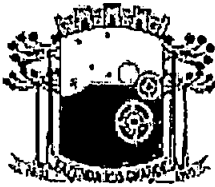
PROTOCOLO: 180/2023

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
2	PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	2,75	412.500,00
3	Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
VALOR TOTAL					916.500,00



Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 18/01/2023 08:38:11-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



8ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 05 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, às 09h 00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Misuguchi e membro suplente Mauro Antônio Pedroso, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o **“Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet”**. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a comissão constatou a ausência do alvará de funcionamento do município de Fazenda Rio Grande, exigência prevista no item 5.4.2 do edital, em ato contínuo, prezando o princípio da eficiência e celeridade, a comissão diligenciou junto ao banco a fim de suprir a documentação faltante, sendo encaminhado o documento em questão através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Após realizada a diligência, a Comissão declarou que a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A. apresentou suas documentações em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerado, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, apta para credenciamento. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

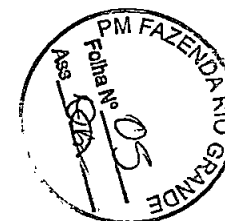
Milton Mitsuo Mitsuguchi
Membro

Mauro Antonio Pedroso
Membro Suplente



BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ:60.746.948/0001-12
ENDEREÇO:CIDADE DE DEUS S/N, VILA YARA
CEP: 060.29-900 - OSASCO - SP
TELEFONE: (11) 3684-3175

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

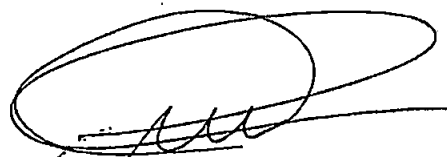
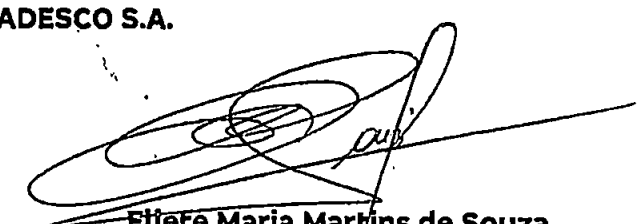


À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021**REPRESENTANTES LEGAIS**

Pelo presente, o **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, informa seus representantes legais com poderes para a assinatura do termo de Contrato desta licitação:

- Sra. **Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**, Analista Suporte Comercial Sênior, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF ° 899.887.795-34 – daniela.oyadomari@bradesco.com.br - (11) 3684-3175;
- Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 – eliete.souza@bradesco.com.br – (11) 3684-3175;

BANCO BRADESCO S.A.
João Segundo da Costa Neto
Gerente Departamento
Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

Visto Deputado
Heleno Pinx



Luciana Franco Valentim
OABSP 144571

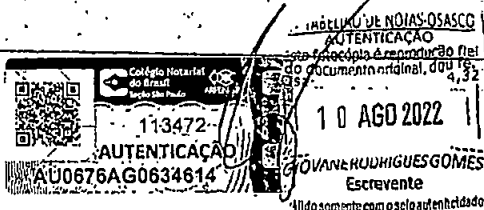
Visto
Graziela Ribeiro Silva
Dep. Jurídico

Visto
Secretaria Geral

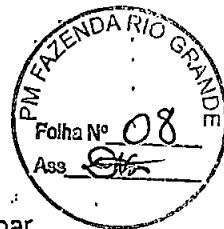
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SÂNDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 364.571.128-70; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06029-900. Para finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois), independente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados,

202206-046



Handwritten signature/initials.



cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante e, Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de outorga, com reserva de iguais poderes. Quando se verificar licenças, férias ou qualquer tipo de afastamento que se configure causa de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho de qualquer um dos Outorgados, os poderes a ele concedidos serão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessarem as causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de rescisão de Contrato de Trabalho, em qualquer de suas modalidades, os poderes aqui conferidos ficam definitivamente revogados no ato do desligamento.

Osasco - SP, 22 de Junho de 2022

Cassiano Ricardo ScarPELLI

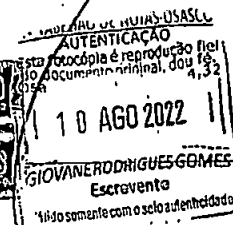
João Carlos Gomes da Silva

BANCO BRADESCO S.A.

12 - TABELADO DE NOTAS DE OSASCO - SP, TELEFONE: 3681-1282
Reconheço Por Semelhança 2 Firms (s) COM VALOR econômico de:
CASSIANO RICARDO SCARPELLI E JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA///
OSASCO, 22 de junho De 2022 em test., da Verdade.
Natalia Fernandes da Costa - ESCRIVENTE
Paior nº 22, 11 - Carimbo: 2730569 - IMP EDUARDA
Selo(s): 0671AA-340677



202206-046



013

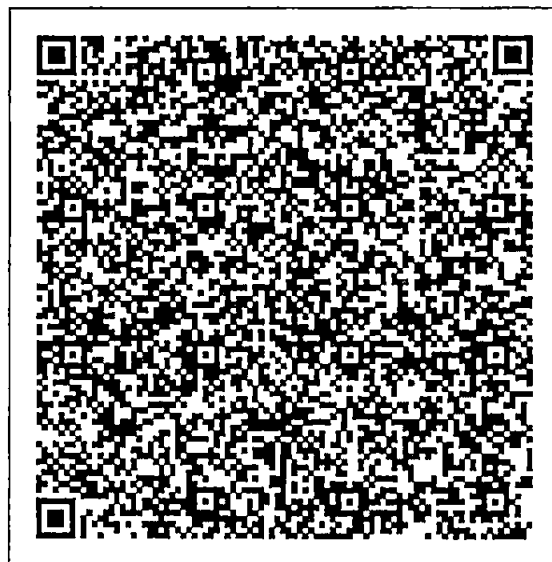
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI		DOC. IDENTIDADE DO EMISSOR		386612203 SSP BA	
CPF		899.887.795-34		DATA NASCIMENTO		15/07/1975	
FILIAÇÃO		ALBERTO SANTANA DE SOUZA		MIRACI SAMPAIO DE SOUZA			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		B	
Nº REGISTRO		01224326886		VALIDADE		02/08/2031	
				1ª HABILITAÇÃO		24/04/1995	
OBSERVAÇÕES							
LOCAL		OSASCO, SP		DATA EMISSÃO		03/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		16163841720		SP006472956	
SÃO PAULO							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature/initials

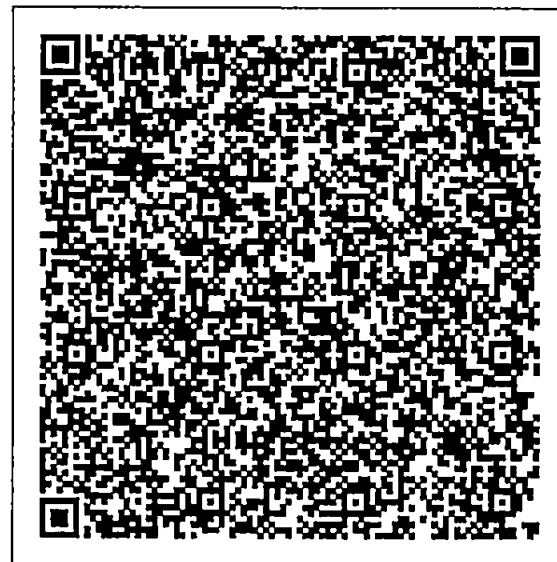
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA	
DOC. IDENTIDADE / RG EMISSOR / UF 22120485 BSP SP	
CPF 394.021.648-71	
DATA NASCIMENTO 26/09/1979	
FILIAÇÃO JOSE ANTONIO MARTINS FILHO	
CACILDA LOBO MARTINS	
PERMISSÃO A	
ACC B	
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 01228997411	
VALIDADE 05/11/2025	
1ª HABILITAÇÃO 14/04/2000	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SAO PAULO, SP	
DATA EMISSÃO 06/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
11863657346 SPD003026875	
SÃO PAULO	
DENATRAN	
CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

PD8

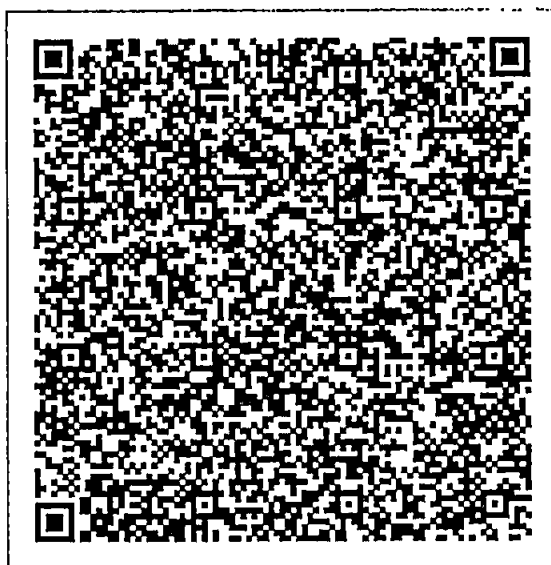
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
SP	
NOME JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 6021615 SSP SP	
CPF 241.341.983-72	
DATA NASCIMENTO 06/05/1965	
FILIAÇÃO TARCISIO NOGUEIRA BEZERRA	
MARIA ELVIRA DA COSTA BEZER RA	
PERMISSÃO ACC	
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 02603882752	
VALIDADE 18/11/2026	
1ª HABILITAÇÃO 16/11/1983	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SAO PAULO, SP	
DATA EMISSÃO 19/11/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
51169946226 SP008239275	
SÃO PAULO	
DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Q 13

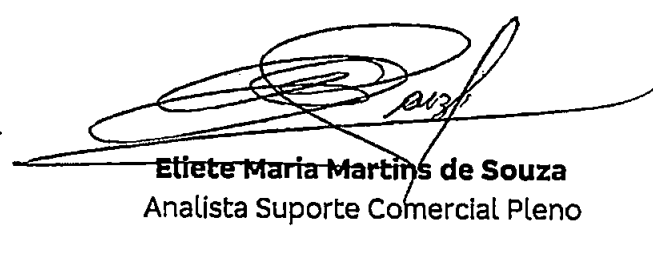
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

**ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

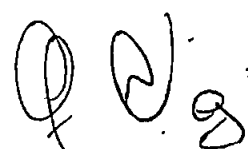
O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Rua Benedito Américo de Oliveira, SN – Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco/SP, telefone: 3684-3175, através dos seus representantes legais o **Sr. João Segundo da Costa Neto**, Gerente Departamento, casado, brasileiro, portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 - joaos.costa@bradesco.com.br e a Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, brasileira, casada, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 - eliete.souza@bradesco.com.br, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Município de Fazenda Rio Grande.

BANCO BRADESCO S.A.

João Segundo da Costa Neto
Gerente Departamento



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

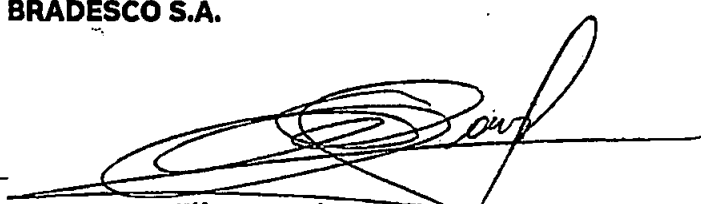
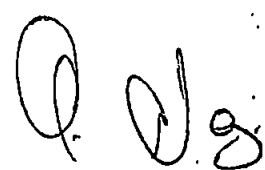


À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021****PROPOSTA**

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Rua Benedito Américo de Oliveira, SN – Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco/SP, telefone: 3684-3175, através dos seus representantes legais o **Sr. João Segundo da Costa Neto**, Gerente Departamento, casado, brasileiro, portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 e a Sra. **Ellete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, brasileira, casada, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, vem apresentar proposta para a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos municipais, com os seguintes valores unitários por documento recebido:

- **Correspondentes Bancários: R\$ 3,02 (Três reais e dois centavos).**
- **Autoatendimento: R\$ 3,76 (Três reais e setenta e seis centavos).**
- **Internet: R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos).**
- **PIX QR CODE: R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos).**

BANCO BRADESCO S.A.
João Segundo da Costa Neto
Gerente Departamento
Ellete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



Anexo II



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), dividido em 10.658.488.028 (dez bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.338.393.881 (cinco bilhões, trezentos e trinta e oito milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e oitenta e uma) ordinárias e 5.320.094.147 (cinco bilhões, trezentos e vinte milhões, noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete) preferenciais.



Q28

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social



Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

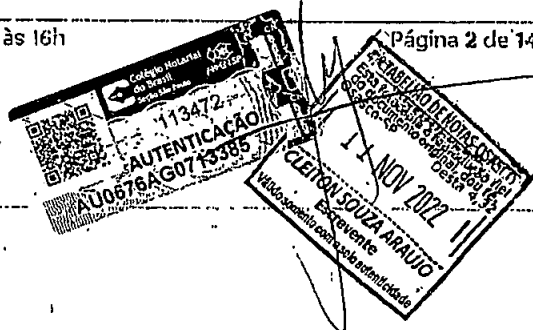
Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2022, às 16h

Página 2 de 14



Q S

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

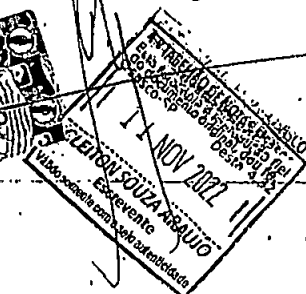


Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social



Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- e) autorizar a Sociedade, bem como suas controladas diretas e indiretas a adquirir, onerar ou alienar participação societária ou bens integrantes do Ativo não Circulante, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurado no último balanço patrimonial auditado;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;



QES

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social



- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado;
- r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
- s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

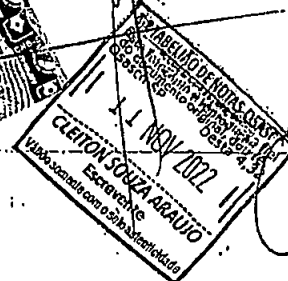
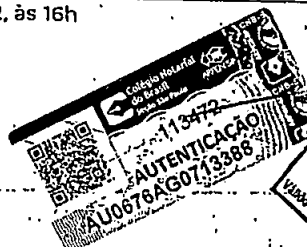
Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

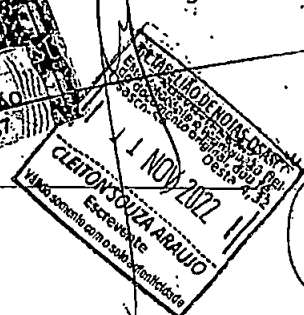
Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.



EM BRANCO

EM BRANCO

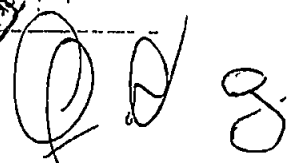
EM BRANCO

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social



- Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

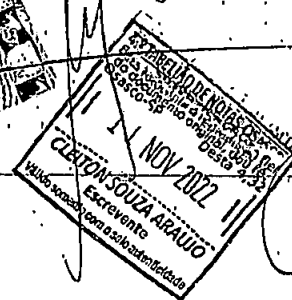
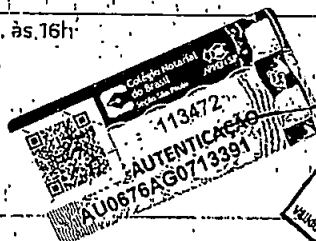
- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

Parágrafo Segundo - Até 1/3 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;



202

EM BRANCO

EM BRANCO

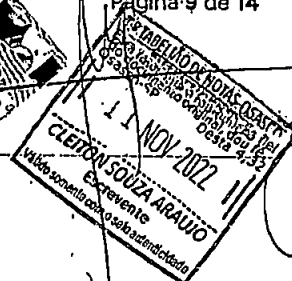
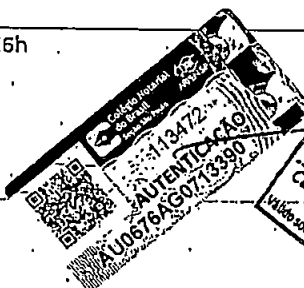
EM BRANCO

- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive, notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

- Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, podendo atuar em nome de outras sociedades integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social



Parágrafo Primeiro – Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo – Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X – Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo – Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;



Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

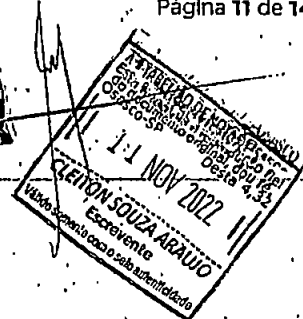


- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- e) comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";
- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social



Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

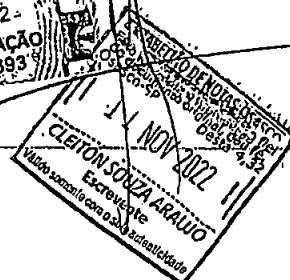
Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de um mês de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social



Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

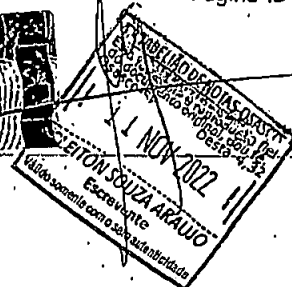
Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital



Handwritten signature and initials.

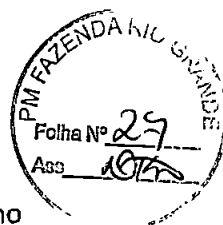
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social



próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo, será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Título XIII – Da Celebração de Contratos de Indenidade

Art. 29) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

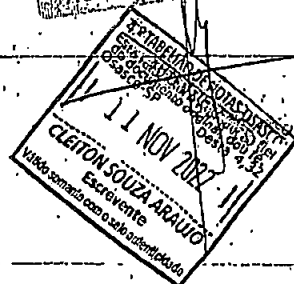
Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2022, às 16h.

Banco Bradesco S.A.



Estatuto Social aprovado na AGE de 10/3.2022, às 16h

Página 14 de 14



Q/S

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP
27 04

JUCESP PROTOCOLO
0.418.502/22-5



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
realizada cumulativamente em 10.3.2022**

Data, Hora, Local: Em 10.3.2022, às 16h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, bem como de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76.

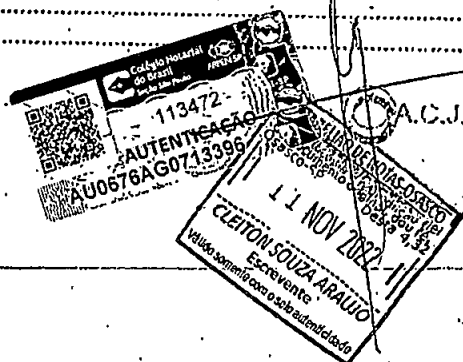
Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara..

Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I).

Publicações Prévias: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2021, foram publicados em 10.2.2022, no jornal "Valor Econômico", páginas 1 a 25; b) o Edital de Convocação foi publicado em 9, 10 e 11.2.2022, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, respectivamente, páginas 3, 10 e 3; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas A9, A11 e A15.

Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados na íntegra, desde 8.2.2022, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

Voto a Distância: os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2022, de acordo com o previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Quinto do citado Artigo 21-W, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.



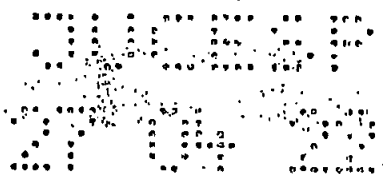
C.D.R.C.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 2.

Deliberações em pauta ordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram tomadas as seguintes deliberações:

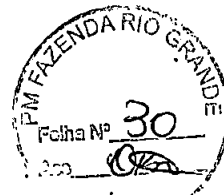
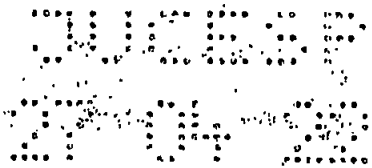
1. aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2021.
2. aprovada a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2021, no montante de R\$21.945.687.393,70, da seguinte forma: R\$1.097.284.369,69 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$11.608.313.509,78 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; R\$7.240.089.514,23 para pagamento de juros sobre o capital próprio e R\$2.000.000.000,00, a título de dividendos, perfazendo o montante de R\$9.240.089.514,23, integralmente pago como remuneração aos acionistas, tendo sido reiterado aos presentes que não seria proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2021.
3. acatando recomendação das acionistas controladoras, aprovada a composição do Conselho de Administração por 11 (onze) membros, para o mandato dos próximos 2 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.
4. acatando recomendação das acionistas controladoras, aprovada a reeleição dos seus atuais integrantes, senhores **Luiz Carlos Trabuço Cappi**, brasileiro, união estável, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, divorciada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Rubens Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, empresário, RG 13.129.521-4/SSP-SP, CPF 136.527.778/08; e, como conselheiros independentes, consoante os critérios de governança aplicáveis, os senhores **Samuel Monteiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, advogado, RG 02.700.826-7/DETRAN-RJ, CPF 032.621.977/34; **Walter Luis Bernardes Albertoni**, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886-0/SSP-SP, CPF 147.427.468/48; **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68; e a eleição da senhora **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, união estável, consultora financeira,



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.021.795

3.

RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858-03, também como conselheira independente, consoante os critérios de governança aplicáveis.

Esclareceu o senhor Secretário que todos os membros: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 3) terão mandato de 2 (dois) anos, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024; 4) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, sendo que os senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e a senhora Denise Pauli Pavarina, além das declarações acima mencionadas, arquivaram na sede do Bradesco, também, declarações atestando os seus enquadramentos em relação aos critérios de independência.

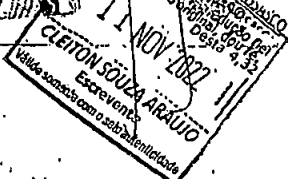
5. de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser assim composto:

- a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da IGN Participações Ltda., Magnat Participações Ltda. e outros acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, foram eleitas, como membro efetivo, a senhora **Cristiana Pereira**, brasileira, casada, economista, RG 10.866.244-5/SSP-SP, CPF 120.701.098/79, com domicílio na Rua Raimundo Simão de Souza, 26, ap. 81C, Vila Suzana, São Paulo, SP, CEP 05709-040; e, como suplente, a senhora **Ava Cohn**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.073.381-2/SSP-SP, CPF 090.196.928-10, com domicílio na Rua Barão de Jaceguai, 908, ap 162B, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04606-001;
- b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, foram eleitos, como membro efetivo, a senhora **Ivanyra Maura de Medeiros Correia**, brasileira, casada, engenheira, RG 59.886.740-5/SSP-SP, CPF 009.092.797-48, com domicílio na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 726, 4ª andar, Jardins, São Paulo, SP, CEP 01410-000; e, como suplente, o senhor



C.A.C.J.

C.D.R.C.



Handwritten signature and initials

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

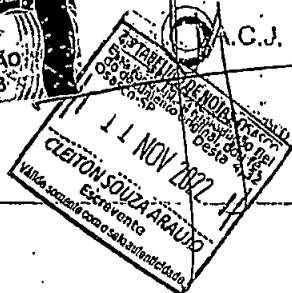
. 4.

Eduardo Badyr Donni, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 53.526.127-5, CPF 746.941.207-78, com domicílio na Rua São José, 887, ap. 63, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04739-901; e

- c) por indicação das acionistas controladoras, foram eleitos, como membros efetivos, os senhores **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Rua Teixeira da Silva, 515, apartamento 131, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04002-032; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Páscoa, 93, Tamboré 2, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-165; **Joaquim Caxias Romão**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65; com domicílio na Rua Cuxiponés, 384, ap. 62, Jardim Vera Cruz, São Paulo, SP, CEP 05030-020; e, como respectivos suplentes, os senhores **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, com domicílio na Alameda Maringá, 717, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06539-090; **Luiz Eduardo Nobre Borges**, brasileiro, casado, contador, RG 24.647.000-8/SSP-SP, CPF 185.221.388/42, com domicílio na Rua São Celso, 71, ap. 13-A, Vila Domitila, São Paulo, SP, CEP 03626-000; e **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25, com domicílio na Avenida Dr. Martin Luther King, 1.867, ap. 151, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016.

Na sequência dos trabalhos, o senhor Secretário informou que os membros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal:

- a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023;
- b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e
- c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

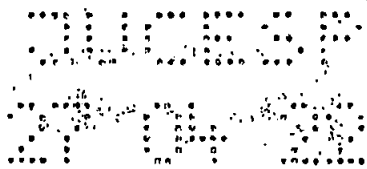


Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 5.

6. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração global e verba previdenciária para os administradores, para o exercício de 2022, no total de até R\$878.918.367,00, sendo: (i) até R\$515.918.367,00, a título de remuneração fixa e variável; e (ii) até R\$363.000.000,00 para custeio do plano de previdência.

Esclareceu o senhor Secretário que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

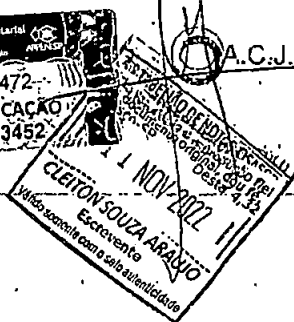
7. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2022, sendo: R\$20.000,00 para cada membro efetivo; e R\$5.000,00 para cada membro suplente.

Esclareceu o senhor Secretário que o valor da remuneração dos membros do Conselho Fiscal atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e que as deliberações tomadas nos itens "4" e "5" desta pauta ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal "Valor Econômico" único jornal onde a Companhia efetuará todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações; ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2022, de acordo com o estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, bem como dos votos dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*.

Aprovação e Assinatura da Ata: foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes sendo que, de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 481/2009,



Handwritten initials 'Q' and 'L.S.'.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCESP
27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 6.

conforme alterada, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o parágrafo primeiro do artigo 21-V.

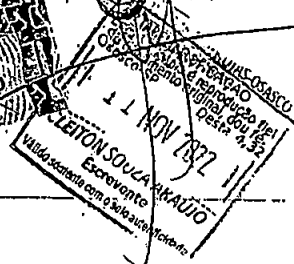
Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 21-C da Instrução CVM 481/2009: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: Cláudio Rogélio Sertório; Administrador: Octavio de Lazari Junior.

Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009: Henrique Borenstein, IGN Participações Ltda., Ivan Gamba Natel, Magnat Participações Ltda., Mauricio Gamba Natel, Rodrigo Rhormens Alves Natel, 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND, 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND, 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND, 1895 FONDS FGR, ABERDEEN E. MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC, ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND, ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND, ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ADVANCED SERIES TRUST - AST BLACKROCK GLOBAL STRATEGIES PORTFOLIO, AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND, AEGON CUSTODY BV, AEGON CUSTODY BV RE MM EMERGING MARKETS FUND, AGF EMERGING MARKETS EQUITY FUND, AGF EMERGING MARKETS FUND, AGF INVESTMENTS INC, AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ALLIANCE TRUST PLC, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE, AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEG A AG F, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET AL, INC. - STRAT AL CON FD, AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC.-STR A M F, AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUND, INC- NON-U.S.I.V.FUND, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., AMF PENSIONS FÖRSÄKRING AB, ARERO - DER WELTFONDS-NACHHALTIG, ARGA EMERGING MARKETS EQUITY FUND A SUB-FUND OF A. FUNDS TRU, ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF A, ARGA EMERGING MARKETS VALUE FUND, ARIZONA PSPRS TRUST, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR, AVIVA I



W.A.C.J.

D.R.C.



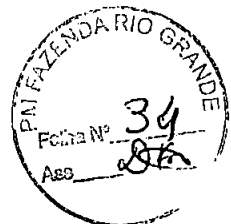
Q
P/B

EM BRANCO

EM BRANCO

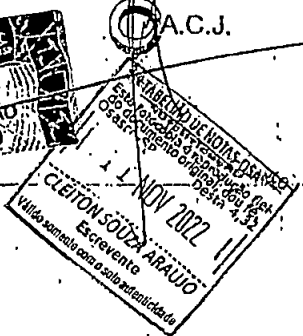
EM BRANCO

ATA SUMÁRIA



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 7.

INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I.T.F., AVIVA INVESTORS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, AWARE SUPER PTY LTD, AXA IM SUSTAINABLE EQUITY FUND, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST, BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS LEADING COMPANIES FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BBH GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FU, BEA UNION INVESTMENT GLOBAL EQUITY FUND, BELL SOUTH CORPORATION RFA VEB A TRUST, BENEFIT FUNDS INVESTMENT TRUST - EMERGING MARKETS, BETASHARES GLOBAL BANKS ETF - CURRENCY HEDGED, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC, BLACKROCK ASSET MANAGER LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK GA D. E. FUND OF M. ACCOUNT SERIES, BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK-SER FD, INC, BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST), BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND, BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL DYNAMIC EQUITY FUND, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK MSCI ACWI ESG FOCUS INDEX FUND, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, BNYM MELLON CF.SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH. IN. AMERICA, BORDER TO COAST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL, BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EM, BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CALVERT EMERGING MARKETS, ADVANCEMENT FUND, CARESUPER, CATHAY LIFE INSURANCE CO. LTD, CCL Q 130/30 FUND II, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CCL Q INTERNATIONAL EQUITY FUND, CDN ACWI ALPHA TILTS FUND, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N'B FUND, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD, CHEVRON UK PENSION PLAN, CHUNGHWA POST CO, LTD, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST, LTD AT VANG FDS S- VANGUARD MODERATE GROWTH FUND, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF



Handwritten signature.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 8.

PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES. RET SYSTEM, CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, CMLA EMERGING MARKETS FUND, CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND, CN CANADIAN MASTER TRUST FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50; COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 3; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE, FUND 23, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS. FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB DWS B. E. P. M., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING, EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB D. M. C. E. E. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, CUSTODY.B.O.J.L.S.E.C.D.Y.EQUITY MOTHER FUND, DANSKE INVEST SICAV, DEKA INVESTMENT GMBH FOR ELB-FUNDMASTER 1, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DESJARDINS RI EMERGING MARKETS.- LOW CO2 INDEX ETF, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C, DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES, DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, DEUTSCHE ASSET WEALTH MANAGEMENT INVESTMENT GMBH FOR D GPF, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DUPONT PENSION TRUST, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN, DWS INVEST (IE) ICAV, DWS INVEST EMERGING MARKETS TOP DIVIDEND, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, EASTSPRING INVESTMENTS, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND, EATON VANCE MANAGEMENT, EM BRAZIL TRADING 2 LLC, EMER MKTS CORE EQ PORT DEA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND, EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B, EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND, EMERGING



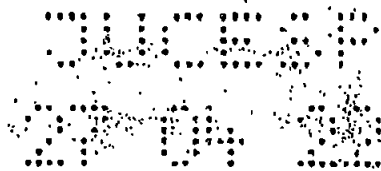
C.D.R.C.

Handwritten signature.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**

. 9.

MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS, EMERGING MARKETS EQUITY FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY POOL, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, EMERGING MARKETS FUND, EMERGING MARKETS GREAT CONSUMER FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, EUROPEAN CENTRAL BANK, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX, QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS, FIAM SELECT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP, FIDEICOMISO FAE, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO, INTERNATIONAL INDEX FUND, FIDELITY COVINGTON TRUST: FIDELITY TARGETED EMERGING MARKETS FACTOR ETF, FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY FUND, FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY INSTITUTIONAL, FIDELITY GLOBAL EQUITY INVESTMENT TRUST, FIDELITY INSTITUTIONAL FD FID EMERGING MARKETS FD, FIDELITY INSTITUTIONAL FUNDS ICVC - SELECT EM MA EQ FUND, FIDELITY INTERNATIONAL EQUITY INVESTMENT TRUST, FIDELITY INTERNATIONAL VALUE FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGIN, FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINABILITY INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND, FIDELITY SELECT EMERGING MARKETS EQUITY INSTITUTIONAL TRUST, FIDELITY SELECT GLOBAL PLUS ALL CAP EQUITY INSTITUTIONAL TRU, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FORBES REINSURANCE COMPANY LTD, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FORSTA AP-FONDEN, FP RUSSEL INV ICVC - FP RUSSEL INV INT GROWTH ASSETS FUND, FRANKLIN EMERGING MARKETS CORE EQUITY FUND, FRANKLIN FUND ALLOCATOR SERIES - FRANKLIN EMERGING, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

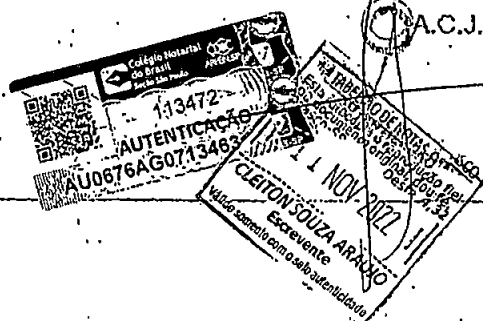
EM BRANCO

EM BRANCO



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 10.**

MARKETS INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN LIBERTYQ GLOBAL E ETF, FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS, FUTURE FUND - BOARD OF GUARDIANS, GAM MULTISTOCK, GAM STAR FUND PLC, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GENESIS EMERGING MARKETS FUND LIMITED, GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND, GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B, GLOBAL ALPHA TILTS FUND A, GLOBAL ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S, GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO, GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO C FD MASTER P, A SERIES OF GMO OFFSHORE MASTER P V LTD, GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C. (R) EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GLOBAL ABSOLUTE RETURN P, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F, GOLDMAN SACHS TRUST II - MULTI-MANAGER INTERNATIONAL E FUND, GOLDMAN SACHS UK RETIREMENT PLAN, GQG PARTNERS EMERGING MARKET EQUITY FUND - GQG GLOBAL UCITS, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA), GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND-GQG PARTNERS S LLC, GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND, GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HARTFORD SCHRODERS DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FU, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND, HEXAVEST SYSTEMATIC ESG EMERGING MARKETS EQUITY FU, HIGHSTREET GLOBAL EQUITY FUND, HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND, IBBOTSON INTERNATIONAL BONDS CORE (HEDGED) TRUST, IBM 401(K) PLUS PLAN, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST,



Q
2/3

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA SUMÁRIA



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

11.

INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP, INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY TRUST, INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, INVESCO FUNDS, INVESCO LATIN AMERICAN FUND (UK), INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, INVESCO OPPENHEIMER DEVELOPING MARKETS FUND, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL ALLOCATION FUND, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND, INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF, INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST, INVESTERINGS FORENINGEN DANSKE INVEST, INVESTERINGSFORENINGEN BANKINVEST, EMERGING MARKETS AKTIER K, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST STABIL BALANCERET KL, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, IRISH LIFE ASSURANCE PLC, ISHARES (DE) I, INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF, ISHARES ESG MSCI EM ETF, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI ETF, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND, JANA MULTI-MANAGER GLOBAL SHARE TRUST, JEFFREY LLC, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, JNL/FRANKLIN TEMPLETON GROWTH ALLOCATION FUND, JNL/GQG EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JOHN HANCOCK FUNDS II MULTI-ASSET ABSOLUTE RETURN FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, KAPITALFORENINGEN



C.A.C.J.

D.R.C.

Qg

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - 12.

INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND, KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III, KAPITALFORENINGEN LD, SMART BETA-MANDAT, KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX' E, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF, LAY E RETIREMENT PLAN OF THE ARCHDIOCESE OF PHILADELPHIA, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY BLEND PORTFOLIO, LAZARD INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY PORTFOLIO, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD CLIMATE CHANGE EQUITY FACTORS INDEX FUND, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GENERAL CCF, LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL GENERAL ICAV, LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, LGIASUPER TRUSTEE, LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI, LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND, LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND, LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND, LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST, LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION, LVIP BLACKROCK ADVANTAGE ALLOCATION FUND, LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MASSMUTUAL PREMIER STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND, MASSMUTUAL SELECT BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, MASSMUTUAL SELECT T. ROWE PRICE INTERNATIONAL EQUITY FUND, MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MERCER EMERGING MARKETS FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MG (LUX) INVESTMENT FUNDS 1, MG GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF MG I. F. (7), MG INVESTMENT FUNDS (7) - MG EMERGING MARKETS MO, MGI FUNDS PLC, MGTS APH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MICHIGAN CATHOLIC CONFERENCE MASTER PENSION TRUST, MINeworkers' PENSION SCHEME, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO, MIRAE ASSET GEM GREAT CONSUMER EQUITY FUND, MIRAE ASSET GLOBAL DISCOVERY FUND, MML STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND, MOBIUS LIFE LIMITED, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL,



Q
P/S

EM BRANCO

EM BRANCO

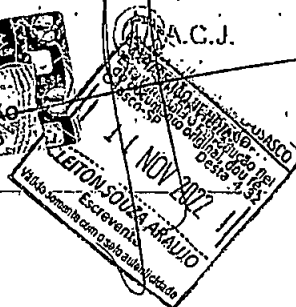
EM BRANCO



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**

13.

MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES
PL GL EQUITY UNIT TRUST, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND,
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JÁ, NATWEST TRUSTEE AND
DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS, NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES,
LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE STRATEGIC MANAGED UNIT TRUST,
NAVARRO 1 FUND LLC, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, NEW YORK LIFE INSURANCE
AND ANNUITY CORPORATION, NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY, NEW YORK
STATE COMMON RETIREMENT FUND, NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P,
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NEW ZEALAND
SUPERANNUATION FUND, NFS LIMITED, NGS SUPER, NINETY ONE GLOBAL STRATEGY
FUND, NISSAY UCITS FUNDS - NISSAY GLOBAL EMERGING EQUITY, NN (L) FIRST CLASS
MULTI ASSET, NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM, NON-US EQUITY
MANAGERS PORTFOLIO 4 OFFSHORE MASTER L.P., NON-US EQUITY MANAGERS:
PORTFOLIO 1 SERIES, NORDEA 1 - ALPHA 10 MA FUND, NORDEA 1 - ALPHA 7 MA FUND,
NORDEA 1 - ALPHA 15 MA FUND, NORDEA 1 SICAV - GBP DIVERSIFIED RETURN FUND,
NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 STABLE RETURN FUND, NORDEA 1 SICAV NORDEA 1
STABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN
AMERICAN EQUITY FUND, NORDEA 2 - VAG OPTIMISED STABLE RETURN FUND,
NORDEA 2 SICAV, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ
FUND, NORDEA DEDIC. INVEST. F., SICAV-FIS-MA LIQUID ALTER. I FUND, NORDEA
DEDICATED INV FD, SICAV-FIS-MA LIQ ALTERNATIVE II FD, NORDEA EQUITY
OPPORTUNITIES FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, NORDEA
GENERATIONSFOND 70-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, NORDEA
GENERATIONSFOND 90-TAL, NORDEA STABIL, NORGES BANK, NORTHERN EMERGING
MARKETS EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY
WORLD I (ACWI), E-U F-L, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX
CHIN, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND,
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, NOVA SCOTIA PUBLIC SERVICE
SUPERANNUATION FUND, NOVA SCOTIA TEACHERS' PENSION FUND, NTCC
COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS, NTGI QM COMMON DAILY ALL
COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT
COLLEC FUNDS TRUST, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF -
LENDING, NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L, NUVEEN
MULTI-ASSET INCOME FUND, NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND,
OFI INVEST, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX
POOL, OREGON PUBLIC EMPLOYEES, RETIREMENT SYSTEM, PACE INT EMERG MARK
EQUITY INVESTMENTS, PACIFIC GAS & ELI COMP NY F Q CPUC DEC, MASTER TRUST,
PACIFIC SELECT FUND, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO,



Q
V3

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

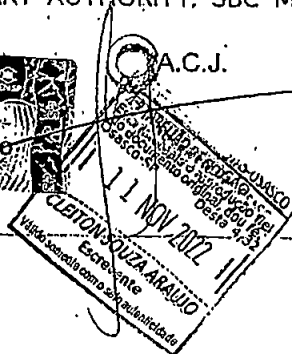
2022
10.3



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**

. 14.

PANAGORA GROUP TRUST, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TMEMC FUND, LP, PENSIONDANMARK PENSIONSORSIKRINGSAKTIESELSKAB, PEOPLE S BANK OF CHINA, PERTERRA EMERGING MARKETS FUND, L.P., PF EMERGING MARKETS FUND, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, PICTET CH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, PINNACLE ICAV - AIKYA GLOBAL EMERGING FUND- UCITS, PIONEER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST, PRESCIENT GLOBAL FUNDS PLC, PRINCIPAL FINANCIAL SERVICES, INC, PRINCIPAL FUNDS INC. - ORIGIN EMERGING MARKETS FUND, PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS FUNDS, PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF COLORADO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, QIC LISTED EQUITIES FUND, QP INVESTIMENTOS LLC, QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, QSUPER, RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND, RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA), RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF, RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF, RBC VISION FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKETS EQUITY, RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES TWELVE, RETIREMENT INCOME PLAN OF SAUDI ARABIAN OIL COMPANY, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RUSSELL GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INVESTMENT COMPANY, RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS T OF THE R M-A F E FUND, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F, RUSSELL TAX EFFECTIVE GLOBAL SHARES FUND, RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., RWC EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND LIMITED, RWC FUNDS - RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, RWC GLOBAL EMERGING EQUITY FUND, RWC LATIN AMERICA EQUITY FUND, SAFRA SETORIAL BANCOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY, SBC MASTER PENSION TRUST,



D.R.C.

Q
NS

EM BRANCO

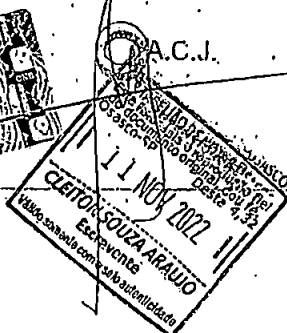
EM BRANCO

EM BRANCO



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 15.**

SCHRODER EMERGING MARKETS FUND SUSTAINABLE FUND, SCHRODER GEP GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, SCHRODER PENSION MANAGEMENT LIMITED, SCHRODER QEP EMERGING MARKETS MULTI-CAP EQUITY TRU, SCHRODER SUSTAINABLE MULTI-FACTOR EQUITY FUND, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC - INT, SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND, SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND, SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS FUND, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND, SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS, SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND, SIGNATURE EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS, SIGNATURE EMERGING MARKETS FUND, SIGNATURE GLOBAL DIVIDEND FUND, SIT DEVELOPING MKTS GROWTH FUND, SKYLINE UMBRELLA FUND ICAY, SOCIAL INSURANCE ORGANIZATION, SONOMA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATIO, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL, SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET, SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, SPDR S&P EMERGING MARKETS FUND, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHIP ACS - FP BRUNEL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, STANDARD LIFE ASSURANCE LIMITED, STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M'EQ FD, STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II, STANLIB FUNDS LIMITED, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE OF WYOMING, STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, STATE



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

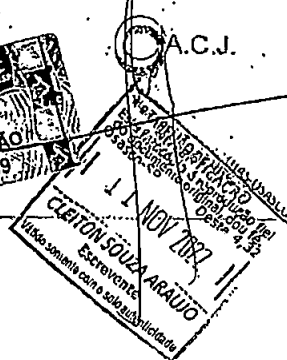
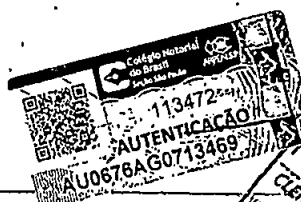
EM BRANCO

10033P
27 04 22



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 16.**

STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO, STATE STREET ICAV, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STATE STREET MSCI ACWI EX-USA IMI SCREENED NON-LENDING-COMMON TRUST FUND, STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC., STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ÁCHMEA INVESTMENT MAN, STICHTING PENSIOENFONDS ING, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV, STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STICHTING PGGM DEPOSITARY, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF SOUTH AUSTRALIA, T ROWE PRICE FUNDS SICAV, T ROWE PRICE INT FND T. ROWE PRICE L AMER FUN, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY PO, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK FUND, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK TRUST, T. ROWE PRICE QM GLOBAL EQUITY FUND, T. ROWE PRICE FUNDS OEIC-EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY FD, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, THE ARCHDIOCESE OF HARTFORD INVESTMENT TRUST, THE BAILLIE GIFFORD GROUP TRUST, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD, THE COMMONWEALTH FUND, THE DELTA PILOTS DISABILITY AND SURVIVORSHIP TRUST, THE EMERGING M.S. OF THE DEA I.T.CO., THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST, THE HARTFORD ROMAN CATHOLIC DIOCESAN CORPORATION RPMT, THE INCUBATION FUND, LTD., THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICSS MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045836, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD, AS TRUSTEE FOR



Q
P/B

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA SUMÁRIA



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 17.

MUTB4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021492, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND, THE PENSIONS TRUST, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND, THE TEXAS EDUCATION AGENCY, THE TRUSTEES OF SAINT PATRICK'S CATHEDRAL IN THE CITY OF, THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA, THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND, TIAA - CREF LIFE FDS - INTERNATIONAL EQ FD, TIAA CREF FUNDS - INTERNATIONAL EQUITY FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, TM RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, TRPH CORPORATION, UI-E - J P MORGAN S/A DTVM, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY, INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND, VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, VGV



Q

3

EM BRANCO

EM BRANCO

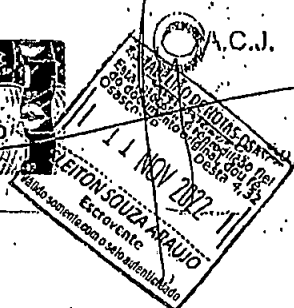
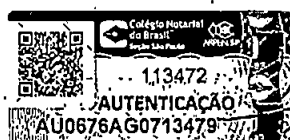
EM BRANCO



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradescão S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 18.**

POOLFONDS EME II, VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, VIRTUS ALLIANZGI GLOBAL DYNAMIC ALLOCATION FUND, VONTOBEL FUND, VONTOBEL FUND II - MTX SUSTAINABLE EMERGING MARKET, VONTOBEL GLOBAL EQUITY SOCIALLY SCREENED FUND, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS, R E FUND, WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV, WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND, WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR, WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO, WEST YORKSHIRE PENSION FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS ESG FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND, WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND, WISDOMTREE ISSUER ICAV, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 76, XTRACKERS, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS MSCI ACWI EX-USA-ESG LEADERS EQUITY ETF, XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009: BB ACOES ALOCAÇÃO FIA, BB AÇÕES EQUIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO, BB ACOES GOVERNANCA FI, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, BB CAP IBOVESPA INDEXADO FIA, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, BB JAQG FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO LP, BB MAR AZUL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, BB MONTANHA MÁGICA FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LP, BB NICTHEROY FI MM LP CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, BB PREVIDENCIA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA, BB TOP ACOES DUAL STRATEGY FI, BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP ACOES IBRX INDEXADO FI, BB TOP ACOES ÍNDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, BB TOP AÇÕES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TOP ACOES SETOR FINANCEIRO FI, BB TOP ACOES TOTAL RETURN FI, BB TOP AÇÕES VALOR FUNDO DE INV EM AÇÕES, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCADO FI MULTIMERC LP, BB TOP MULTIMERCADO ASG



Q
P/B

EM BRANCO

EM BRANCO

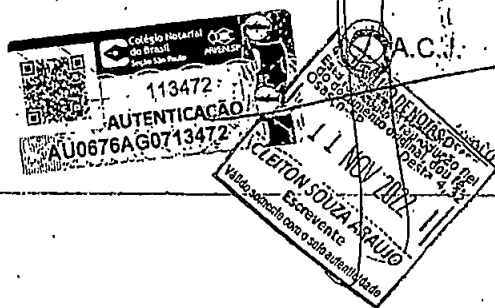
EM BRANCO

BRASIL
2020



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 19.**

FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, BB VESTAL, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS.FI, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, BRASILPREV TOP MULTIMERCADO ME FUNDO DE INVESTIMENTO CP, BRASILPREV TOP RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BRASILPREV TOP VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, todos representados por seu procurador, senhor André Preto Magri; BRAD PRIV FIA IBOVESPA ALAVANCADO, BRADESCO F.I.A SELECTION, BRADESCO FIA BRADESCO, BRADESCO FIA DIVIDENDOS, BRADESCO FIA EQUITIES, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA KOELKAST, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA SELEÇÃO, BRADESCO FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL, BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO INVEST NO EXT ALMA 555, BRADESCO FIM IE BGM, BRADESCO FIM LONG BIASED, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES VANITY, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MID SMALL GAPS, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SALUBRE, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES DIVIDENDOS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM F.I.A IBRX-50, BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO), BRAM FIA IBOVESPA, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FIA LONG ONLY, BRAM FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CRESCIMENTO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES DIVIDENDOS, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES INSTITUCIONAL, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA GESTÃO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES PASSIVO IBRX, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, FIA ARUBA, FIA IBOVESPA 157, FIA IE LAYANNA, FIA MEALPE IBX ATIVO, TUAM FIA INVEST NO EXT, todos representados por seu procurador, senhor Celso Seigiro Miyoshi; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC, ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND, ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE DEVELOPMENT EQUITY FUND, ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND, AMUNDI-ESG GLOBAL LOW CARBON FUND, AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, CONTI INTERNACIONAL, CPR INVEST, GEMEQUITY, GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW ISE FUNDO DE INDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ ACOES DIVIDENDOS FI, ITAÚ ASGARD INSTITUCIONAL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ CAIXA ACOES FI, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50



D.R.C.

Q
D/S

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA SUMÁRIA



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 20.

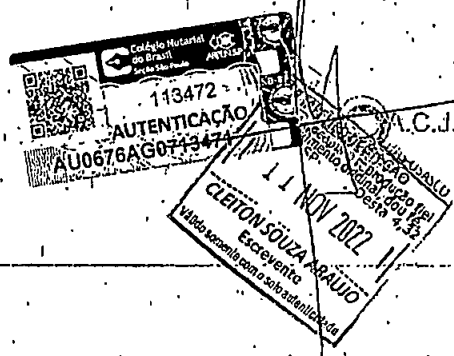
CAPPED INDEX FIA, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA AÇÕES FI, ITAU HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAU INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAU INDEX AÇÕES IBRX FI, ITAU MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FIA, LCL ACTIONS EMERGENTS, PREDIQUANT A3, STICHTING PENSIOENFONDS SABIC, todos representados por seu procurador, senhor Cristiano Marques de Godoy; MUFG BANK, LTD., representado por sua procuradora, senhora Elisângela Olboni; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, representada por seu procurador, senhor Marcos Paulo Félix da Silva; LUIZ ALVES DOS SANTOS, SÍLVIO JOSÉ RICARDO RÂNGEL, CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPAÇÕES, FUNDAÇÃO BRÁDESCO, NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A., todas representadas por seu procurador, senhor Aires Donizete Coelho e detentores de ADRs - American Depositary Receipts representados pelo THE BANK OF NEW YORK MELLON, esse pelo senhor José Donizetti de Oliveira.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado em: Antonio José da Barbara
em 2022/04/11 23:48:22 GMT

Antonio José da Barbara
Secretário



C.D.R.C.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

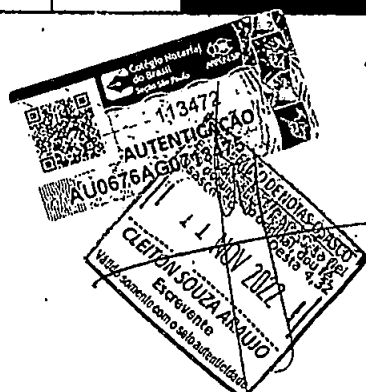
EM BRANCO

EM BRANCO



ANEXO I da Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2022, às 16h, Mapa Final de Votação

Deliberações em Pauta Ordinária		O N			P N		
ORDEM DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1.	aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis/2021	3.510.466.022	261.393	54.789.584			
2.	destinação do lucro líquido do exercício/2021	3.565.412.763	3.713	100.523			
3.	definição de 11 (onze) integrantes para compor o Conselho de Administração, para o mandato dos próximos 2 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	3.563.972.723	1.443.753	100.522			
4.	eleição do Conselho de Administração						
4.a	Luiz Carlos Trabuco Cappi	3.453.462.920	111.634.519	419.559			
4.b	Carlos Alberto Rodrigues Guilherme	3.370.439.398	194.665.727	411.564			
4.c	Denise Aguiar Alvarez	3.374.580.511	190.522.429	414.059			
4.d	Milton Matsumoto	3.370.583.850	194.519.084	414.054			
4.e	Alexandre da Silva Glüher	3.368.754.612	196.348.328	414.059			
4.f	Maurício Machado de Minas	3.377.237.883	187.867.556	411.559			
4.g	Rubens Aguiar Alvarez	3.374.580.868	190.524.571	411.559			
4.h	Samuel Montello dos Santos Junior - Membro Independente	3.565.099.151	5.688	412.159			
4.i	Walter Luis Bernardes Albertoni - Membro Independente	3.565.099.150	5.688	412.160			
4.j	Paulo Roberto Simões da Cunha - Membro Independente	3.565.099.150	5.688	412.160			
4.k	Denise Paul Pavarina - Membro Independente	3.379.594.752	185.510.087	412.159			
5.	eleição do Conselho Fiscal						
5.a	Indicados por Acionistas minoritários Preferencialistas Cristiana Pereira (Efetiva) Ava Cohn (Suplente)				2.032.217.141	99.655	03.203.499
5.b	Indicados por Acionistas minoritários Ordinários Ivanyra Maura de Medeiros Correia (Efetiva) Eduardo Badyr Donni (Suplente)	435.304.866	845.607	3.129.314.911			
5.c	Indicados pelas Acionistas controladoras Domingos Aparecido Mala (Efetivo) José Maria Soares Nunes (Efetivo) Joaquim Caxias Romão (Efetivo) Frederico William Wolf (Suplente) Luiz Eduardo Nobre Borges (Suplente) Artur Padula Omuro (Suplente)	3.128.906.548	6	341.258.975			
6.	remuneração global e verba previdenciária, aos administradores, para o exercício de 2022	3.529.879.158	27.981.002	7.656.849			
7.	remuneração mensal, aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 2022	3.558.184.735	267.500	7.064.774			



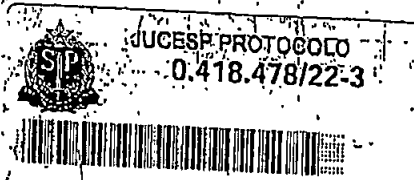
Q
0/8

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP
27 04 22



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
realizada cumulativamente em 10.3.2022

Data, Hora, Local: Em 10.3.2022, às 16h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, bem como de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76.

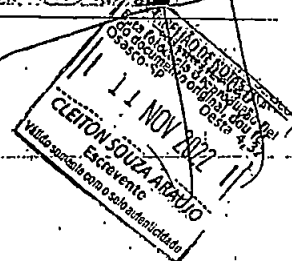
Meça: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antônio José da Bárbara.

Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (Anexo I).

Publicações Prévia: a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2021, foram publicados em 10.2.2022, no jornal "Valor Econômico", páginas 1 a 25; b) o Edital de Convocação foi publicado em 9, 10 e 11.2.2022, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, respectivamente, páginas 3, 10 e 3; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas A9, A11 e A15.

Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévia", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados na íntegra, desde 8.2.2022, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

Voto a Distância: os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado, divulgado ao mercado em 9.3.2022, de acordo com o previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Quinto do citado Artigo 21-W, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCEBR
27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

2.

Deliberações em pauta extraordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

1. Cancelar as 29.545.000 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 17.493.900 ordinárias e 12.051.100 preferenciais, adquiridas por meio de programas de recompra, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social.
2. Aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$83.100.000.000,00 para R\$87.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 968.953.456 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 485.308.534 ordinárias e 483.644.922 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares, na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social.

Esclareceu o senhor Secretário que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião realizada em 8.2.2022, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 e da CVM.

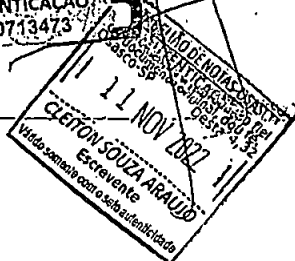
A transcrição do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, modificado em decorrência das aprovações dos itens "1" e "2", foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passou a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo II**.

3. Alterar parcialmente o Estatuto Social:
 - no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e na alínea "a" do Artigo 24, adaptando-os aos termos da Lei nº 6.404/76;



A.C.J.

D.R.C.



[assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCE
07 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

3.

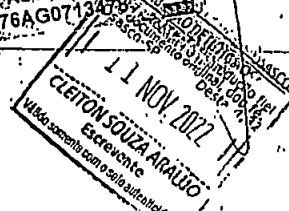
- na alínea "e" do Artigo 9º, aprimorando a governança nas operações de aquisição e alienação de participação societária ou de bens integrantes do Ativo não Circulante, que envolvam a Sociedade e suas empresas controladas direta ou indiretamente;
- no "caput" do Artigo 22, conferindo a possibilidade de constituição de Comitês de Remuneração em outras sociedades integrantes da Organização Bradesco;
- a fim de criar o Título XIII e, conseqüentemente, o Artigo 29 e seu Parágrafo Único, visando a instituir a possibilidade de celebração de contratos de indenidade em favor de administradores e outros beneficiários.

Em seguida, disse o senhor Secretário que as matérias aprovadas nos Itens 1 e 2, além dos dispositivos estatutários alterados por ocasião da reforma parcial do estatuto deliberada no Item 3, somente entrarão em vigor e se tornarão efetivos depois de homologados pelo Banco Central do Brasil, tendo sido dispensadas as suas transcrições, considerando que, conforme mencionado no Item 2, o Estatuto Social consolidado passou a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo II**.

4. Instituir o Programa de Geração Adicional de Valor da Organização Bradesco destinado às sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Bradesco que se dediquem a modelos de negócio em desenvolvimento, presentes ou futuros, com elevado potencial de geração adicional de valor aos acionistas do Bradesco. Em suma, os diretores estatutários ou não estatutários e/ou empregados chave do Banco Bradesco e/ou suas sociedades controladas terão a oportunidade de investir recursos próprios na aquisição de participação societária nos Ativos de Geração Adicional de Valor e, com isso, participar da geração de valor a ser entregue aos acionistas do Bradesco ao longo do tempo.

Esclareceu o senhor Secretário que todas as características do programa constaram da proposta que a Sociedade divulgou ao mercado no dia 8 de fevereiro passado, razão pela qual foram dispensadas as suas transcrições.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal "Valor Econômico" único jornal onde a



Q
Q/B

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

4.

Companhia efetuará todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2022, de acordo com o estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, bem como dos votos dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*.

Aprovação e Assinatura da Ata: foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes sendo que, de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o parágrafo primeiro do artigo 21-V.

Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 21-C da Instrução CVM 481/2009: Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: Cláudio Rogério Sertório; Administrador: Octavio de Lazari Junior.

Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009: Henrique Borenstein, IGN Participações Ltda., Ivan Gamba Natel, Magnat Participações Ltda., Mauricio Gamba Natel, Rodrigo Rhormens Alves Natel, 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND, 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND, 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND, 1895 FONDS FGR, ABERDEEN E. MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC, ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND, ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND, ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ADVANCED SERIES TRUST - AST BLACKROCK GLOBAL STRATEGIES PORTFOLIO, AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS



D.R.C.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUL 27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

5.

FUND, AEGON CUSTODY BV, AEGON CUSTODY BV RE MM EMERGING MARKETS FUND, AGF EMERGING MARKETS EQUITY FUND, AGF EMERGING MARKETS FUND, AGF INVESTMENTS INC, AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ALLIANCE TRUST PLC, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE, AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEG A AG F, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF, AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET AL, INC. - STRAT AL: CON FD, AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC.-STR A M F, AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUND, INC- NON-U.S.I.V.FUND, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., AMF PENSIONSFOERSAKRING AB, ARERO - DER WELTFONDS-NACHHALTIG, ARGA EMERGING MARKETS.EQUITY FUND A SUB-FUND OF A. FUNDS TRU, ARGA EMERGING MARKETS EX CHINA FUND, A SERIES OF A, ARGA EMERGING MARKETS VALUE FUND, ARIZONA PSPRS TRUST, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, AVIVA INVESTORS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, AWARE SUPER PTY LTD, AXA IM SUSTAINABLE EQUITY FUND, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST, BAILLIE GIFFORD EMMERGING MARKETS LEADING COMPANIES FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BBH GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FU, BEA UNION INVESTMENT GLOBAL EQUITY FUND, BELL SOUTH CORPORATION RFA VEB A TRUST, BENEFIT FUNDS INVESTMENT TRUST - EMERGING MARKETS, BETASHARES GLOBAL BANKS ETF - CURRENCY HEDGED, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS, BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC, BLACKROCK ASSET MANAGER LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK GA D. E. FUND OF M. ACCOUNT SERIES, BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC, BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST), BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND, BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL DYNAMIC EQUITY FUND, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK MSCI ACWI ESG FOCUS INDEX FUND, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC



A.C.J.

D.R.C.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

30.03.22
17 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

6.

GLOBAL E F, BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA, BORDER TO COAST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL, BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EM, BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CALVERT EMERGING MARKETS, ADVANCEMENT FUND, CARESUPER, CATHAY LIFE INSURANCE CO. LTD, CCL Q 130/30 FUND II, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CCL Q INTERNATIONAL EQUITY FUND, CDN ACWI ALPHA TILTS FUND, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD, CHEVRON UK PENSION PLAN, CHUNGHWA POST CO, LTD, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, CLARITAS LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, CMLA EMERGING MARKETS FUND, CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND, CN CANADIAN MASTER TRUST FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 3, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE, FUND 23, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB DWS B. E. P. M., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING, EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB D. M. C.

A.C.J.

D.R.C.



Q
AG

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUL 28 2022



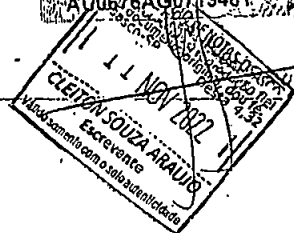
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

7.

E. E. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, CUSTODY.B.O.J.,L.S.E.C.D.Y.EQUITY MOTHER FUND, DANSKE INVEST SICAV, DEKA INVESTMENT GMBH FOR ELB-FUNDMASTER 1, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C, DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES, DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, DEUTSCHE ASSET WEALTH MANAGEMENT INVESTMENT GMBH FOR D GPF, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DUPONT PENSION TRUST, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN, DWS INVEST (IE) ICAV, DWS INVEST EMERGING MARKETS TOP DIVIDEND, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, EASTSPRING INVESTMENTS, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EATON VANCE INT (IR) PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND, EATON VANCE MANAGEMENT, EM BRAZIL TRADING 2 LLC, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND, EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B, EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND, EMERGING MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS, EMERGING MARKETS EQUITY FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY POOL, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, EMERGING MARKETS FUND, EMERGING MARKETS GREAT CONSUMER FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, EUROPEAN CENTRAL BANK, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX, QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS, FIAM SELECT EMERGING MARKETS EQUITY, FUND, LP, FIDEICOMISO FAE, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO, INTERNATIONAL INDEX FUND, FIDELITY COVINGTON TRUST: FIDELITY TARGETED EMERGING MARKETS FACTOR ETF, FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY FUND, FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY INSTITUTIONAL, FIDELITY GLOBAL EQUITY INVESTMENT TRUST, FIDELITY INSTITUTIONAL FD FID EMERGING MARKETS FD, FIDELITY INSTITUTIONAL FUNDS ICVC - SELECT EM MA EQ FUND, FIDELITY

A.C.J.

D.R.C.



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

8.

INTERNATIONAL EQUITY INVESTMENT TRUST, FIDELITY INTERNATIONAL VALUE FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGIN, FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINABILITY INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND, FIDELITY SELECT EMERGING MARKETS EQUITY INSTITUTIONAL TRUST, FIDELITY SELECT GLOBAL PLUS ALL CAP EQUITY INSTITUTIONAL TRU, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FORBES REINSURANCE COMPANY LTD, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FORSTA AP-FONDEN, FP RUSSEL INV ICVC - FP RUSSEL INV INT GROWTH ASSETS FUND, FRANKLIN EMERGING MARKETS CORE EQUITY FUND, FRANKLIN FUND ALLOCATOR SERIES - FRANKLIN EMERGING, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN LIBERTYQ GLOBAL E ETF, FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, GAM MULTISTOCK, GAM STAR FUND PLC, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GENESIS EMERGING MARKETS FUND LIMITED, GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND, GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B, GLOBAL ALPHA TILTS FUND A, GLOBAL ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S, GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO, GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO C FD MASTER P, A SERIES OF GMO OFFSHORE MASTER P V LTD, GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON



Q.A.C.J.

Q.D.R.C.

Handwritten signature/initials

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

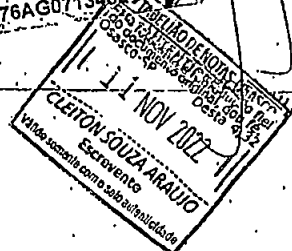
27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

9.

BEHALF OF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GLOBAL ABSOLUTE RETURN P, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F, GOLDMAN SACHS TRUST II - MULTI-MANAGER INTERNATIONAL E FUND, GOLDMAN SACHS UK RETIREMENT PLAN, GQG PARTNERS EMERGING MARKET EQUITY FUND - GQG GLOBAL UCITS, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA), GQG PARTNERS EMERGING MARKETS EQUITY FUND-GQG PARTNERS S LLC, GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND, GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HARTFORD SCHROEDERS DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FU, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND, HEXAVEST SYSTEMATIC ESG EMERGING MARKETS EQUITY FU, HIGHSTREET GLOBAL EQUITY FUND, HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX-CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND, IBBOTSON INTERNATIONAL BONDS CORE (HEDGED) TRUST, IBM 401(K) PLUS PLAN, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC, EQUITY LP, IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP, INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY TRUST, INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, INVESCO FUNDS, INVESCO LATIN AMERICAN FUND (UK), INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, INVESCO OPPENHEIMER DEVELOPING MARKETS FUND, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL ALLOCATION FUND, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND, INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF, INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST, INVESTERINGS FORENINGEN DANSKE INVEST, INVESTERINGSFORENINGEN BANKINVEST, EMERGING MARKETS AKTIER K, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC. R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST STABIL BALANCERET KL, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, IRISH LIFE ASSURANCE PLC, ISHARES (DE) I, INVESTMENTAKTIENGESellschaft MIT TG, ISHARES CORE MSCI EMERGING



ACJ

D.R.C.

Q
2/3

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2022
27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

10.

MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF, ISHARES ESG MSCI EM ETF, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI ETF, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND, JANA MULTI-MANAGER GLOBAL SHARE TRUST, JEFFREY LLC, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, JNL/FRANKLIN TEMPLETON GROWTH ALLOCATION FUND, JNL/GQG EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JOHN HANCOCK FUNDS II MULTI-ASSET ABSOLUTE RETURN FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND, KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III, KAPITALFORENINGEN LD, SMART BETA-MANDAT, KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF, LAY E RETIREMENT PLAN OF THE ARCHDIOCESE OF PHILADELPHIA, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY BLEND PORTFOLIO, LAZARD INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY PORTFOLIO, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD CLIMATE CHANGE EQUITY FACTORS INDEX FUND, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, LEGAL GENERAL CCF, LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL GENERAL ICAV, LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC,



A.C.J.

D.R.C.

Q
E S

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 59
Ass. *[Signature]*

. 11.

Coletor Verde

Coletor de Resíduos Sólidos

Município de São João do Rio Preto

113472

AUTENTICAÇÃO

AU0676A0071348B

CPF: 000.000.000-00

11 NOV 2022

CLEITON SOUZA ARAÚJO

Escrevente

Válido somente com o selo da Prefeitura

A.C.J.

D.R.C.

Q3

EM BRANCO

EM BRANCO

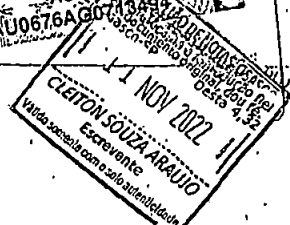
EM BRANCO

27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 12.

NORDEA 1- ALPHA 15 MA.FUND, NORDEA 1 SICAV - GBP DIVERSIFIED RETURN FUND, NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 STABLE RETURN FUND, NORDEA 1 SICAV NORDEA 1 STABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORDEA 2 - VAG OPTIMISED STABLE RETURN FUND, NORDEA 2 SICAV, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND, NORDEA DEDIC. INVEST. F., SICAV-FIS-MA LIQUID ALTER. I FUND, NORDEA DEDICATED INV FD, SICAV-FIS-MA LIQ ALTERNATIVE II FD, NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL, NORDEA STABIL, NORGES BANK, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, NOVA SCOTIA PUBLIC SERVICE SUPERANNUATION FUND, NOVA SCOTIA TEACHERS' PENSION FUND, NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS, NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L, NUVEEN MULTI-ASSET INCOME FUND, NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND, OFI INVEST, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, OREGON PUBLIC EMPLOYEES, RETIREMENT SYSTEM, PAÇE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q-CPUC DEC, MASTER TRUST, PACIFIC SELECT FUND, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PANAGORA GROUP TRUST, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TMEMC FUND, LP, PENSIONDANMARK PENSIOENSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB, PEOPLE S BANK OF CHINA, PERTERRA EMERGING MARKETS FUND, L.P., PF EMERGING MARKETS FUND, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, PICTET GH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, PINNACLE ICAV - AIKYA GLOBAL EMERGING FUND- UCITS, PIONEER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST, PRESCIENT GLOBAL FUNDS PLC, PRINCIPAL FINANCIAL SERVICES, INC, PRINCIPAL FUNDS INC. - ORIGIN EMERGING MARKETS FUND, PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS FUNDS, PUBLIC EMPLOYEES PENSION PLAN, PUBLIC



A.C.J.

D.R.C.

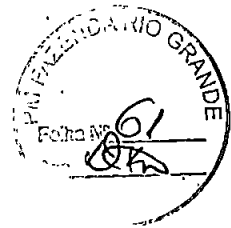
Q
Q8

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 13.

EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF COLORADO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, QIC LISTED EQUITIES FUND, QP INVESTIMENTOS LLC, QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, QSUPER, RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND, RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA), RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF, RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF, RBC VISION FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKETS EQUITY, RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES TWELVE, RETIREMENT INCOME PLAN OF SAUDI ARABIAN OIL COMPANY, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RUSSELL GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INVESTMENT COMPANY, RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS T OF THE R M-A F E FUND, RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F, RUSSELL TAX EFFECTIVE GLOBAL SHARES FUND, RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., RWC EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND LIMITED, RWC FUNDS - RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, RWC GLOBAL EMERGING EQUITY FUND, RWC LATIN AMERICA EQUITY FUND, SAFRA SETORIAL BANCOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER EMERGING MARKETS FUND SUSTAINABLE FUND, SCHRODER GEP GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, SCHRODER PENSION MANAGEMENT LIMITED, SCHRODER QEP EMERGING MARKETS MULTI-CAP EQUITY TRU, SCHRODER SUSTAINABLE MULTI-FACTOR EQUITY FUND, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -- INT, SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS. ENHANCED IND EQUITIES FUND, SCRI ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND, SEGALL BRYANT



C.A.C.J.

D.R.C.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

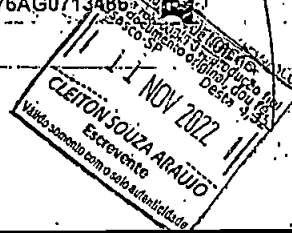
27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

14.

HAMILL EMERGING MARKETS FUND, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND, SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS, SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND, SIGNATURE EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS, SIGNATURE EMERGING MARKETS FUND, SIGNATURE GLOBAL DIVIDEND FUND, SIT DEVELOPING MKTS GROWTH FUND, SKYLINE UMBRELLA FUND ICÁV, SOCIAL INSURANCE ORGANIZATION, SONOMA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATIO, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL, SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET, SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, SPDR S&P EMERGING MARKETS FUND, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHIP ACS - FP BRUNEL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, STANDARD LIFE ASSURANCE LIMITED, STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M EQ FD, STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II, STANLIB FUNDS LIMITED, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE OF WYOMING, STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, STATE STREET GLOBAL A L S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO, STATE STREET ICÁV, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND, STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC., STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, STICHTING PENSIOENFONDS ING, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV, STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STICHTING PGGM DEPOSITARY,



A.G.J.

D.R.C.

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

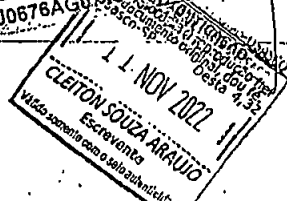
27 04 22



**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do
Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ
nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**

. 15.

STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING
MARKETS EQUITY, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, SUPERANNUATION FUNDS
MANAGEMENT CORPORATION OF SOUTH AUSTRALIA, T ROWE PRICE FUNDS SICAV,
T ROWE PRICE INT FND T. ROWE PRICE L AMER FUN, T. ROWE PRICE EMERGING
MARKETS DISCOVERY EQUITY PO, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY
STOCK FUND, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK TRUST, T.
ROWE PRICE QM GLOBAL EQUITY FUND, T. ROWE PRICE FUNDS OEIC-EMERGING
MARKETS DISCOVERY EQUITY FD, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS,
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, THE ARCHDIOCESE OF HARTFORD
INVESTMENT TRUST, THE BAILLIE GIFFORD GROUP TRUST, THE BANK OF N. Y. M. (INT)
LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT
COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS
ANGELES, CALIFORNIA, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS
MASTER TRUST, THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD, THE
COMMONWEALTH FUND, THE DELTA PILOTS DISABILITY AND SURVIVORSHIP TRUST,
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA
COLLECTIVE TRUST, THE HARTFORD ROMAN CATHOLIC DIOCESAN CORPORATION
RPMT, THE INCUBATION FUND, LTD., THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR
HSBC BRAZIL MOTHER FD, THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICS5
MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828,
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER
TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND,
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, THE MASTER
TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK
OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN,
LTD. AS TRUSTEE FO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR
MTBJ400045836, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR
MUTB4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF
MUTB400021492, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF
MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO
BRAZIL EQUITY MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS
TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND, THE MASTER TRUST
BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE NOMURA TRUST AND
BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO
HEDGE MOTHER FUND, THE PENSIONS TRUST, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL
SECURITY, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SEVENTH
SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, THE STATE TEACHERS



C.A.C.J.

C.D.R.C.

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 16.

RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND, THE TEXAS EDUCATION AGENCY, THE TRUSTEES OF SAINT PATRICK S CATHEDRAL IN THE CITY O, THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA, THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND, TIAA - CREF LIFE FDS - INTERNATIONAL EQ FD, TIAA CREF FUNDS - INTERNATIONAL EQUITY FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, TM RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, TRPH CORPORATION, UI-E - J P MORGAN S/A DTVM, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY, INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL, ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND, VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOXSENDE MARKEDER INDEKS I, VGV POOLFONDS EME II, VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, VIRTUS ALLIANZGI GLOBAL DYNAMIC ALLOCATION FUND, VONTOBEL FUND, VONTOBEL FUND II - MTX SUSTAINABLE EMERGING MARKET, VONTOBEL GLOBAL EQUITY SOCIALLY SCREENED FUND, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND, WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV, WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL



C.A.C.J.

D.R.C.

Q
AS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

..17.

ASSOCIATION MUL, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR, WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO, WEST YORKSHIRE PENSION FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS ESG FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND, WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND, WISDOMTREE ISSUER ICAV, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 76, XTRACKERS, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009: BB ACOES ALOCAÇÃO FIA, BB AÇÕES EQUIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO, BB ACOES GOVERNANÇA FI, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, BB CAP IBOVESPA INDEXADO FIA, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, BB JAQG FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO LP, BB MAR AZUL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, BB MONTANHA MÁGICA FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LP, BB NICTHEROY FI MM LP CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, BB PREVIDÊNCIA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA, BB TOP ACOES DUAL STRATEGY FI, BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP ACOES IBRX INDEXADO FI, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, BB TOP AÇÕES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TOP ACOES SETOR FINANCEIRO FI, BB TOP ACOES TOTAL RETURN FI, BB TOP AÇÕES VALOR FUNDO DE INV EM AÇÕES, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCADO FI MULTIMERC LP, BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, BB VESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS FI, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, BRASILPREV TOP MULTIMERCADO ME FUNDO DE INVESTIMENTO CP, BRASILPREV TOP RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BRASILPREV TOP VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, todos representados por seu procurador, senhor André Preto Magri; BRAD PRIV FIA IBOVESPA ALAVANCADO, BRADESCO FIA SELECTION, BRADESCO FIA BRADESCO, BRADESCO FIA DIVIDENDOS;



A.C.J.

D.R.C.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

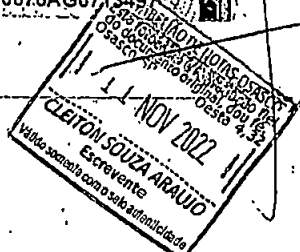
EM BRANCO

27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 18.

BRADESCO FIA EQUITIES, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA KOELKAST, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA SELEÇÃO, BRADESCO FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL, BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO INVEST NO EXT ALMA 555, BRADESCO FIM IE BGM, BRADESCO FIM LONG BIASED, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VANITY, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MID SMALL CAPS, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ZINCO, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM F.I.A IBRX-50, BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO), BRAM FIA IBOVESPA, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FIA LONG ONLY, BRAM FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CRESCIMENTO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES INSTITUCIONAL, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, FIA ARUBA, FIA IBOVESPA 157, FIA IE LAYANNA, FIA MEALPE IBX ATIVO, TUAM FIA INVEST NO EXT, todos representados por seu procurador, senhor Celso Selgiero Miyoshi; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC, ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND, ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE DEVELOPMENT EQUITY FUND, ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND, AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND, AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, CONTI INTERNACIONAL, CPR INVEST, GEMEQUITY, GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW ISE FUNDO DE INDICE, IT NOW PIBB, IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAÚ ASGARD INSTITUCIONAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ CAIXA ACOES FI, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA, ITAÚ GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAÚ INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, LCL ACTIONS EMERGENTS, PREDIQUANT A3, STICHTING PENSIOENFONDS SABIC, todos representados por seu procurador, senhor Christiano Marques de Godoy; MUFG BANK, LTD., representado por sua procuradora, senhora Elisangela Oliboni;



A.C.L.J.

D.R.C.

Q
P/S

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

27 04 22



Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizada cumulativamente em 10.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 . 19.

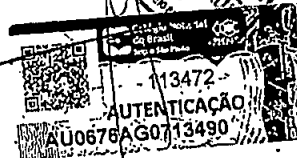
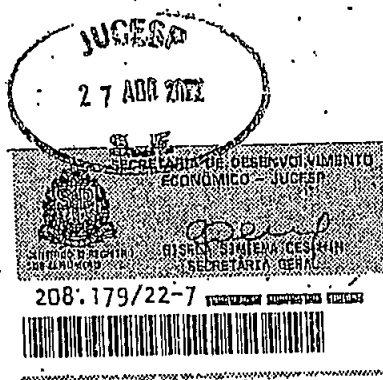
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, representada por seu procurador, senhor Marcos Paulo Félix da Silva; LUIZ ALVES DOS SANTOS, SÍLVIO JOSÉ RICARDO RANGEL, CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPAÇÕES, FUNDAÇÃO BRADESCO, NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A., todas representadas por seu procurador, senhor Aires Donizete Coelho e detentores de ADRs - *American Depositary Receipts* representados pelo THE BANK OF NEW YORK MELLON, esse pelo senhor José Donizetti de Oliveira.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por Antonio José da Barbara
em 2022-04-14 23:48:45 GMT

Antonio José da Barbara
Secretário



A.C.J.

D.R.C.

Q
23

EM BRANCO

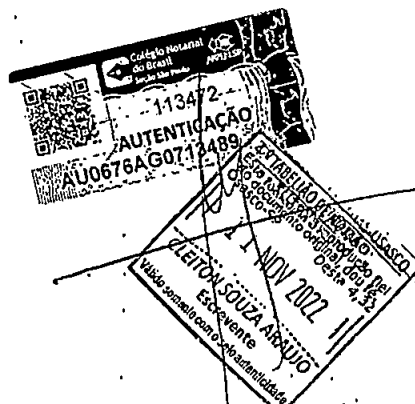
EM BRANCO

EM BRANCO

Mapa Final de Votação



Deliberações em Pauta Extraordinária		O N		
ORDEM DO DIA		APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1	cancelamento das 28.545.000 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social	3.564.310.518	3.113	100.523
2	aumento do capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$83.100.000.000,00 para R\$87.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 968.953.455 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 485.308.534 ordinárias e 483.644.922 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social	3.564.265.808	47.834	100.523
3	alteração parcial do Estatuto Social, no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, adaptando-os aos termos da Lei nº 6.404/76	3.564.274.933	4.198	135.023
4	alteração parcial do Estatuto Social, na alínea "a" do Artigo 24, adaptando-os aos termos da Lei nº 6.404/76	3.564.274.933	4.198	135.023
5	alteração parcial do Estatuto Social, na alínea "e" do Artigo 9º, aprimorando a governança nas operações de aquisição e alienação de participação societária ou de bens integrantes do Ativo não Circulante, que envolvam a Sociedade e suas empresas controladas direta ou indiretamente	3.564.274.920	4.203	135.023
6	alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 22, conferindo a possibilidade de constituição de Comitês de Remuneração em outras sociedades integrantes da Organização Bradesco	3.564.274.933	3.192	445.505
7	alteração parcial do Estatuto Social, a fim de criar o Título XIII e, consequentemente, o Artigo 29 e seu Parágrafo Único, visando a instituir a possibilidade de celebração de contratos de indenidade em favor de administradores e outros beneficiários	3.318.208.543	242.986.751	3.218.861
8	instituição do Programa de Geração Adicional de Valor da Organização Bradesco	3.318.202.069	244.876.086	1.335.000



Q
S.

EM BRANCO

10/10/10

EM BRANCO

EM BRANCO



Bradesco

Principais pontos do Plano de Negócios 2022-2024, aprovados pelo Conselho de Administração em 15 de maio de 2022:

- **Objetivo estratégico:** Tornar o Bradesco a principal referência em serviços financeiros para o Brasil, com foco em inovação, sustentabilidade e excelência no atendimento.
- **Investimentos:** R\$ 10 bilhões em investimentos em tecnologia, infraestrutura e capital humano.
- **Dividendos:** Aumento de 10% no pagamento de dividendos para 2022.
- **Novos produtos:** Lançamento de novos produtos e serviços, incluindo seguros e investimentos.
- **Sustentabilidade:** Compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

BBDC **YUBEX** **ISEB3** **abrasca** **CDP** **ITAGE3** **ibri** **BBB** **BDO**

Empresas Tendências&Consumo

Grife investe em prédio onde Christian Dior iniciou negócio de alta costura e novas lojas estão no radar

Entre o eterno e o fugaz, CEO da Dior busca o equilíbrio

Pedro Dias
Para o Valor, de Paris

Minutos, avatares, realidade aumentada. O vocabulário da moda paulista tornou-se um misto de palavras antigas e novas, com um toque de tecnologia. A moda de hoje é uma mistura de tradição e inovação, de elegância e descontração. A Dior, com sua história de mais de 70 anos, não foge a essa regra. A empresa busca equilibrar o eterno e o fugaz, a tradição e a inovação.

A Dior, fundada por Christian Dior em 1946, é uma das marcas mais importantes da moda. A empresa é conhecida por suas roupas de alta costura, acessórios e perfumes. A Dior também é conhecida por suas campanhas publicitárias, que são consideradas obras de arte.

A Dior, sob a liderança de Bernard Arnault, CEO da LVMH, tem buscado equilibrar a tradição e a inovação. A empresa tem investido em tecnologia e em novos produtos, mas também tem mantido sua tradição de elegância e qualidade.

A Dior também tem buscado expandir sua presença no mercado brasileiro. A empresa tem aberto novas lojas e tem investido em marketing. A Dior acredita que o Brasil é um mercado muito importante e que tem muito potencial.

no e o que é de uma estação só, uma coisa na qual não há mudança, o eterno.

Algumas unidades não possuem o mesmo nível de exclusividade. O ano de 2021, apesar de ser considerado um ano de crise, foi um ano de crescimento para a Dior. A empresa conseguiu aumentar suas vendas e expandir sua presença no mercado.

A Dior também tem buscado inovar em seus produtos e serviços. A empresa tem lançado novos produtos e serviços, incluindo roupas de alta costura, acessórios e perfumes. A Dior também tem investido em tecnologia e em novos produtos.

A Dior acredita que o equilíbrio entre o eterno e o fugaz é a chave para o sucesso. A empresa busca manter sua tradição e sua elegância, mas também busca inovar e se adaptar às mudanças do mercado.

manter-se. O digital, por sua vez, é o que se apresenta nas ruas de São Paulo, no centro da cidade. A Dior também tem buscado inovar em seus produtos e serviços. A empresa tem lançado novos produtos e serviços, incluindo roupas de alta costura, acessórios e perfumes. A Dior também tem investido em tecnologia e em novos produtos.

A Dior acredita que o equilíbrio entre o eterno e o fugaz é a chave para o sucesso. A empresa busca manter sua tradição e sua elegância, mas também busca inovar e se adaptar às mudanças do mercado.



Bernard Arnault, CEO da LVMH, fala sobre a importância de manter o equilíbrio entre o eterno e o fugaz.

Básico perde protagonismo obtido na pandemia, mas ainda influencia visual

Para o Valor, de São Paulo

Uma das dúvidas que a pandemia trouxe à moda foi sobre como as marcas de moda seriam afetadas. A resposta foi que a moda básica perdeu seu protagonismo, mas ainda influencia o visual.

A moda básica, que antes era considerada simples e sem graça, agora é considerada elegante e sofisticada. A Dior, com sua tradição de elegância e qualidade, não foge a essa regra. A empresa tem investido em tecnologia e em novos produtos, mas também tem mantido sua tradição de elegância e qualidade.

A Dior acredita que o equilíbrio entre o eterno e o fugaz é a chave para o sucesso. A empresa busca manter sua tradição e sua elegância, mas também busca inovar e se adaptar às mudanças do mercado.

um padrão que rege o mundo da moda. A Dior também tem buscado inovar em seus produtos e serviços. A empresa tem lançado novos produtos e serviços, incluindo roupas de alta costura, acessórios e perfumes. A Dior também tem investido em tecnologia e em novos produtos.

A Dior acredita que o equilíbrio entre o eterno e o fugaz é a chave para o sucesso. A empresa busca manter sua tradição e sua elegância, mas também busca inovar e se adaptar às mudanças do mercado.

Curta

Graduação presencial
A Faculdade de Engenharia de São Carlos (FACENG) anunciou que a partir de 2023, todas as disciplinas serão ministradas de forma presencial. A faculdade acredita que a graduação presencial é a melhor forma de garantir a qualidade da educação.

Novas lojas da Dior
A Dior anunciou que abrirá novas lojas em São Paulo e Rio de Janeiro. A empresa acredita que essas cidades são mercados muito importantes e que tem muito potencial.

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

Atendimento ao Cliente
A Dior anunciou que melhorará seu atendimento ao cliente. A empresa acredita que o atendimento ao cliente é uma das coisas mais importantes para o sucesso de uma empresa.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Q. Q.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



01 07 2022



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuço Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

- 6) acataram a recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que Integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores;

Diretores Executivos

Presidente

Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

Vice-Presidentes

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66;

Diretores Gerentes

Walkiria Schirrmeyer Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**,

○ A.C.J.

○ D.R.C.

○ M.F.



Q
ek

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

100-200-
100-200-
100-200-

DUCESP
01-07-22



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.3.

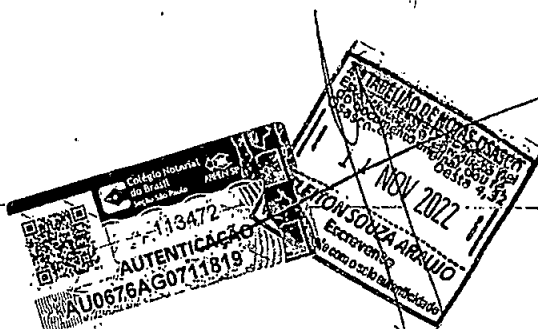
brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

Diretores Adjuntos

Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75;

Diretores Departamentais

Ademir Aparecido Corrêa Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiburger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG



Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

01-07-22



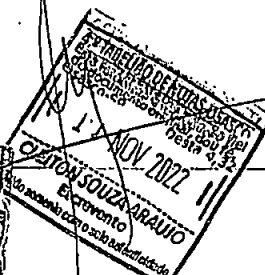
Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

4.

28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SSP-ES, CPF 985.598.697/00;

Diretores

Adelmo Romero Perez Junior, brasileiro, em união estável, bancário, RG 14.403.597-2/SSP-SP, CPF 125.338.838/59; **Alessandro Zampleri**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.640.410-9/SSP-SP, CPF 133.066.828/61; **Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André David Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Carolina Salomão Fera**, brasileira, casada, bancária, RG 33.848.146-1/SSP-SP, CPF 306.935.498/07; **Cintia Scovine Barcelos de Souza**, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG 008.912.039-8/Detran-RJ, CPF 028.069.117/37; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Cristina Coelho de Abreu Pinna**, brasileira, casada, bancária, RG 18.206.492-X/SSP-SP, CPF 165.131.368/73; **Francisco Armando Aranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 163.982.677/5/SSP-SP, CPF 032.952.429/17; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Italvírio Garcia Menezes**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 37.291.675-2/SSP-SP, CPF 445.070.541/68; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado



Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCEAP
01 07 22



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.5.

consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcillo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Marcos Valério Tescarolo**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.367.864-9/SSP-SP, CPF 085.195.768/42; **Marina Cláudia González Martin de Carvalho**, argentina, casada, bancária, RNE W330020-W - SE/DPMF/DPF, CPF 101.895.258/60; **Mateus Pagotto Yoshida**, brasileiro, casado, bancário, RG 30.891.231-7/SSP-SP, CPF 295.232.748/30; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Perelra dos Santos Junior**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geíser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34;

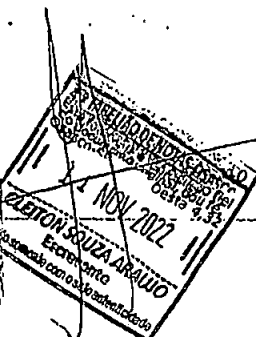
Diretores Regionais

Alberto do Nascimento Lemos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vitál Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Perelra Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair**

☐ A.C.J.

☐ D.R.C.

☐ M.F.



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

01 07 22



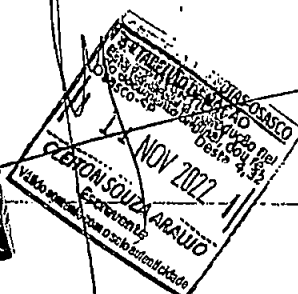
Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.6.

Fidêncio de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Heberclei Magno dos Santos Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 327466103/SSP-BA, CPF 597.281.595/87; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcelo Magalhães**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.570.716/SSP-SC, CPF 789.977.049/15; **Marcos Alberto Willemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.632.621-6/SSP-SP, CPF 916.046.999/49; **Nelson Pasche Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.860.538-4/SSP-SP, CPF 283.380.338-98; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogerio Huffenbaecher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28.

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivarão na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

- 8) acataram, por unanimidade de votos, recomendação do Comitê de Nomeação e Sucessão, proposta pelo Diretor-Presidente, nomeando, em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Alexandre da Silva Glüher; **Membros:** Maurício Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior; **Membro não Administrador:** Fábio Augusto Iwasaki;



Handwritten signature.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

54
1945
1946

JUCESP
01 07 22



Ata da Reunião nº 3.359, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 17.3.2022 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

- 9) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024;

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o senhor Trabuco deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Mauricio Machado de Minas, Samuel Montelro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Rubens Aguiar Alvarez.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

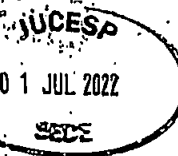
Banco Bradesco S.A.

Assinado por André Rodrigues Cano
em 2022-03-29 09:37:26 BRT

André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente

Assinado por Antonio José da Barbara
em 2022-03-29 09:04:11 BRT

Antonio José da Barbara
Diretor Executivo Gerente



Handwritten signature.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Departamento Nacional
Diretoria das Relações Internas
FERTIDAC

exarado pelo Sr. Diretor das Finanças Interiores em quatro de feve-

AMERICAN AG 6

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PM FZENDA RIO GRANDE

Folha Nº 80

Ass 16/10

112472

AUTENTICACAO

AU0676AG0712053

11 NOV 2022

GABRIEL DE LIMA
Escrevente
Público somente com pelo autoridade

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

quanto por escrito para o diretor... (transcript of a meeting or official document regarding company matters, mentioning directors and financial aspects).

seus membros, para os seguintes: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional... (continuation of the transcript, mentioning legal proceedings and company management).

seus membros, para os seguintes: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional... (continuation of the transcript, mentioning legal proceedings and company management).

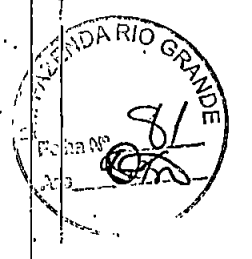
seus membros, para os seguintes: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional... (continuation of the transcript, mentioning legal proceedings and company management).

seus membros, para os seguintes: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional... (continuation of the transcript, mentioning legal proceedings and company management).

seus membros, para os seguintes: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional... (continuation of the transcript, mentioning legal proceedings and company management).

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA... (notice of a general assembly meeting, including agenda items and dates).



S. A. LEONIDAS MOREIRA

SÃO PAULO

RELATÓRIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA... (detailed financial report for the year 1942, covering income, expenses, and assets).

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram publicados no 'Diário Oficial' do Estado de S. Paulo, n.º 197 de 15-7-1942 e n.º 14 de 19-1-1943.

PARER DO CONSELHO FISCAL

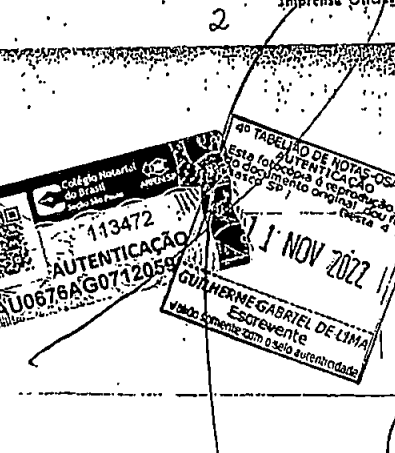
Os balanços balanceados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima Leonidas Moreira... (fiscal council opinion on the company's financial statements).

SECCO BANCARIA 'J. C. DA SILVA LEÇA'

BALANÇOTE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943... (bank statement for February 1943, showing deposits and withdrawals).

ATIVO	PASSIVO
Letras Descontadas	Cr. 11.248.400,00
Letras e Bilhetes de Recebimento	Cr. 1.217.372,00
Respostas em Bilhetes de Recebimento	Cr. 1.217.372,00
Caixa em moeda corrente	Cr. 1.217.372,00
Depositos em Bancos	Cr. 1.217.372,00
Diversas Contas	Cr. 1.217.372,00
Capital	Cr. 250.000,00
Dep. cto. de juros	Cr. 600.250,00
Depositos e Erazo Fto	Cr. 21.372,00
Lucros em Cobrança	Cr. 30.212,00
Lucros de Perdas	Cr. 1.217,00
Diversas Contas	Cr. 1.217.372,00
Cr. 1.217.372,00	Cr. 1.217.372,00

Attestado e assinado pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal... (signature block for the bank statement).



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

The image shows a close-up of a notary's stamp and seal. The stamp is a rectangular box containing the following text:

- 40 TABELA DE NOTAS CASSI
- 1 AUTENTICADO
- Esta fotocópia reproduz fielmente o original
- Processo SP:
- 11 NOV 2022
- GUILHERME GABRIEL DE LIMA
- ESCRIVÃO
- vincado conforme com o selo autenticador

 To the left of the stamp is a circular notary seal. It features a portrait of a man and the text:

- Notaria
- Notário
- 134723...
- ANTICACAO
- 02742052



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1134472
AUTENTICADO
1134472
GOVERNADOR GABRIEL DE LIMA
11 NOV 2022

LEI Nº 13.447, DE 2011, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

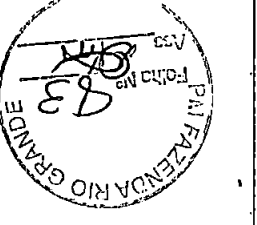
LEI Nº 13.447, DE 2011, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

LEI Nº 13.447, DE 2011, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

LEI Nº 13.447, DE 2011, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

LEI Nº 13.447, DE 2011, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

LEI Nº 13.447, DE 2011, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BRASESCO S/A- BANCO COMERCIAL E DE
CREDITO IMOBILIARIO
CCC. 60.744.948/0001-12
ATA DA 199ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17.1.1989
JUNTA GENCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- CERTIDÃO- Certei-se o
registro em 6 janeiro 1989, nº 97.113, em 21.01.89, de Rauli Miguel
Mehner- Teófilo de Carvalho.


 Coleção Histórica
do Brasil
Série 1840-1900
443472
AUTENTICADO
AU0676AG0712061

 ARQUIVO NACIONAL
11 NOV 2022
GUILHERME GABRIEL DE LIMA
Escrivente
Valido somente com o selo autenticado

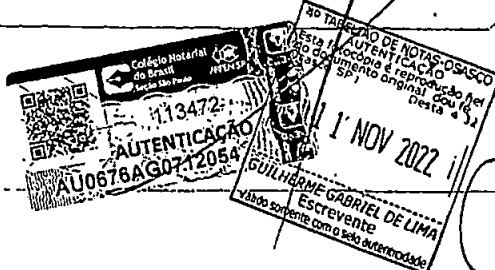
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 53.846.428/0001-72						DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM CZ\$ MIL)				
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988										
ATIVO		31/12/88		31/12/87		31/12/88		31/12/87		
CIRCULANTE	1.710	601	CIRCULANTE	31/12/88	31/12/87	RECEITAS	31/12/88	31/12/87		
Bancos e Movimento	11	12	Créditos Diversos	634	347	Receita de Títulos	1.717	811		
Aplicações Financeiras Diversas	508	508	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.428	7.028	Aluguelo	1.342	545		
Bonos de Brás C/Ouro	1.697	-	Capital	9.470	2.184	Outras	35	216		
Bonos Créditos	602	111	Com. Monet. Cap. Real	7.278	7.508	DESPESAS	8.629	1.340		
PERMANENTE	58.350	8.742	Lucro Prej. Acumulado	(27.322)	(2.444)	Desp. Tributárias	170	31		
IMOBILIZADO	58.350	8.742				Depreciação	1.302	192		
Imóvel	58.500	8.337				Empragos Sociais	274	5		
Telefones	831	91				Desp. Financeiras	37	163		
Veículos	8.419	918				Outras	502	183		
(-) Depreciações	(9.503)	(895)				Com. Monet. Exat.	4.397	767		
TOTAL DO ATIVO	60.060	7.312	TOTAL DO PASSIVO	60.060	7.373	PRELÚCIO DO EXERCÍCIO	(4.812)	507		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CZ\$ MIL)						NOTAS EXPLICATIVAS 01. DIRETRES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é o de competência da prestação. b) O Ativo Permanente é o Patrimônio Líquido está sempre monetarizado, impuando-se assim, as mutações de resultados, os efeitos liquidatários da periclit. c) O mobilizado está demonstrado ao custo corrigido com o valor de aquisição. d) Os resultados são calculados pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de CZ\$ 33.428 mil corresponde a um valor patrimonial de CZ\$ 347,33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integralizado, divide-se em 242.000,00 ações ordinárias no valor de CZ\$ 39,45 por lote de 1000 ações.				
SALDO EM 31/12/87	Capital de 2.184	Reserva de 2.308	Provisão de 124	Total de 4.616	Exercício Anterior de 7.028					
Contribuição Monetária	-	77.278	-	77.278	5.835					
Amortização do Capital	7.008	(7.306)	-	-	(4.812)	(537)				
Prejuízo do Exercício	-	-	(4.910)	(4.910)	7.028					
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	59.428						
ROBERTO VICENTINI - Diretor						ODETE CASSA ROCHA VICENTINI - Diretora				
						Antônio Raul Silva - Contador - CRC 51582				

1.500,00, DEBITO TERCERA DE PRESTES R\$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios "em conjunto ou dila", e representada por ambos os sócios "ativos, passivos, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, a sociedade existirá enquanto converter os sócios, podendo ser extinta pelo câmpio civil, sendo o patrimonio dividido entre os sócios, o prazo de duração é indeterminado.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

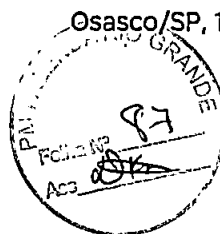
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/03/1943	
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 12:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



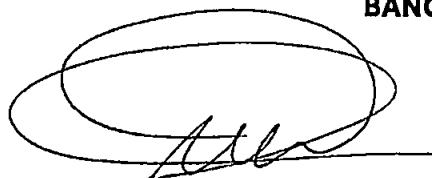
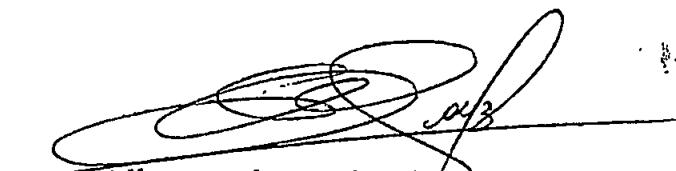
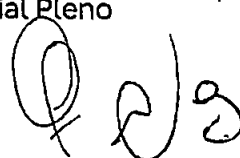
À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Rua Benedito Américo de Oliveira, SN – Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco/SP, telefone: 3684-3175, através dos seus representantes legais o **Sr. João Segundo da Costa Neto**, Gerente Departamento, casado, brasileiro, portador do RG nº 60.121.615 – SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 – joaos.costa@bradesco.com.br e a Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, brasileira, casada, portadora do RG nº 221.204.854 – SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 – eliete.souza@bradesco.com.br, DECLARAM que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (X) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

BANCO BRADESCO S.A.
João Segundo da Costa Neto
Gerente Departamento
Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:55 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0D19.DFB0.CA31.73D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Considerando as informações nos autos do Processo Administrativo n. 13032.582224/2022-15, em especial de que o Banco Bradesco S.A., nos autos da Ação Trabalhista n.1000263-38.20225.02.0042, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, efetuou o depósito em juízo do valor de R\$ 14.133.047,44, suficiente à garantia de 88 inscrições.

1
Q 0 3

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 60.746.948/0001-12

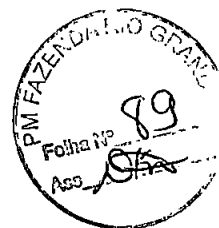
Código de Controle: 0D19.DFB0.CA31.73D9

Data da Emissão: 08/08/2022

Hora da Emissão: 10:42:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/08/2022, com validade até 04/02/2023.



Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Q 1/1 2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.286.916.885, 1.286.916.886, 1.286.916.930, 1.265.916.930, 1.316.718.020, 1.317.044.301

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.152.659.898, 1.273.098.245, 1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.257.749.040

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.748.948/0027-87 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.258.247.251

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.748.948/0037-90 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.259.398.688

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.748.948/0069-30 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.239.106.470

Local de emissão:	Responsável:
PGE	
CRDA nº 39118745	Folha 1 de 4
Data e hora da emissão 12/09/2022 20:35:10 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 12/09/2022
às 20:40:14.
Documento Nº: 52272817-7272 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52272817-7272>

SIGA

[Handwritten signature]





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1270-23 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.339.739.570

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2069-18 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.259.247.140

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3923-63 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.259.247.629

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.009.679.200,4066

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.259.757.153, 1.256.757.153, 1.256.757.153, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.260.351.013, 1.261.101.491, 1.261.101.536, 1.261.101.558,
1.261.101.569, 1.275.940.039, 1.275.950.026, 1.275.950.437, 1.275.974.173, 1.275.986.670, 1.275.994.214, 1.275.994.391, 1.275.999.942, 1.276.001.991,
1.276.007.752, 1.276.009.351, 1.276.010.302, 1.276.011.845, 1.276.012.111, 1.276.012.189, 1.276.013.597, 1.276.015.641, 1.276.016.829, 1.276.023.720,
1.276.027.270, 1.276.030.709, 1.276.032.751, 1.276.111.097, 1.276.145.054, 1.276.155.274, 1.276.159.662, 1.276.160.411, 1.276.173.070, 1.276.182.910,
1.276.191.670, 1.276.196.232, 1.276.215.113, 1.276.224.467, 1.276.893.514, 1.277.094.911, 1.278.282.193, 1.278.581.652, 1.281.217.760, 1.282.039.655,
1.282.061.357, 1.282.293.054, 1.282.476.071, 1.282.633.098, 1.284.622.916, 1.284.953.789, 1.285.399.059, 1.285.691.243, 1.326.163.777, 1.327.467.165,
1.327.582.920, 1.327.624.637, 1.328.013.397, 1.328.162.297, 1.328.349.200, 1.328.637.650, 1.329.065.771, 1.329.122.879, 1.329.155.404, 1.329.743.023,
1.329.814.070, 1.330.102.726, 1.330.242.026, 1.330.247.100, 1.330.283.950, 1.330.350.978, 1.331.595.413, 1.331.754.658, 1.331.833.671, 1.332.412.407,
1.332.555.526, 1.332.906.090, 1.333.482.077, 1.333.592.352, 1.333.892.800, 1.333.937.978, 1.333.946.500, 1.334.582.770, 1.335.505.590, 1.335.821.059,
1.338.070.491

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:



Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 39118745 Data e hora da emissão 12/09/2022 20:35:10 (horário de Brasília) Folha 2 de 4 Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 12/09/2022 às 20:40:14.
Documento Nº: 52272817-7272 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52272817-7272>



PGEDCI202218843A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487, 1.136.825.852, 1.138.693.018, 1.140.963.851

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0180-89 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.318.617.281

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2170-14 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.260.349.862

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.392.355

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.239.273.933, 1.239.273.988, 1.253.861.268, 1.269.729.818, 1.287.485.461, 1.293.324.077

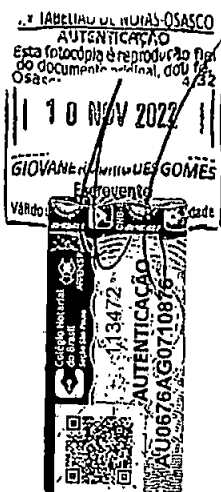
Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:

Local de emissão:	Responsável:
PGE	
CRDA nº 39118745 Folha 3 de 4	
Data e hora da emissão 12/09/2022 20:35:10 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 12/09/2022 às 20:40:14.
Documento Nº: 52272817-7272 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52272817-7272>

Q 2/3



PGEDC1202218843A

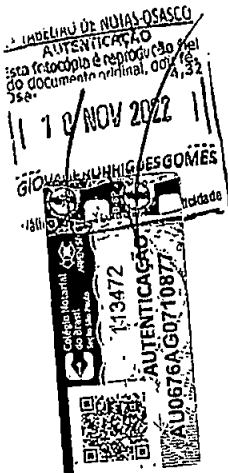


PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.009.400.317



Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/31577

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 38118745 Data e hora da emissão 12/09/2022 20:35:10 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	Folha 4 de 4



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 12/09/2022 às 20:40:14.
Documento Nº: 52272817-7272 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52272817-7272>



Handwritten signatures and initials.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/05460

Nome: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP: 06029-900
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO QUE O INTERESSADO ACIMA NÃO CONSTA INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PELO CNPJ SUPRA, E QUE INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.

Finalidade: LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Data:
13 de setembro de 2022.

Responsável:

Classif. documental 008.01.09.002

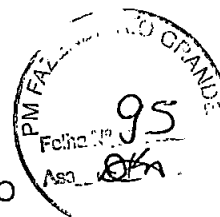


Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 13/09/2022 às 18:19:09 e MARIO FIASCHI - 14/09/2022 às 09:16:48
Documento Nº: 52361741-2573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52361741-2573>

SIGA

SFP-CER-2022/05460A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



Mario Fiaschi
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 13 de setembro de 2022.

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 13/09/2022 às 18:19:09 e MARIO FIASCHI - 14/09/2022 às 09:16:48.
Documento Nº: 52361741-2573 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52361741-2573>



SFPCER202205460A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.746.948/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 10/11/2022 11:21:12

Código de controle da certidão: e2c50062-623d-48a4-8aa9-a01ceaecf9e0

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Q. N. S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 026431/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado NADA deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 4 de Outubro de 2022

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 02/04/2023

Código de Controle da Certidão: EF8A.E6F6.D170

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q 2/3



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria dos Negócios da Fazenda

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4		Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02	
Nome ou Razão Social: BANCO BRADESCO S/A			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/Nº, PREDIO NOVO - 3º ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGC/CPF: 607469480000112		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura: <i>Maria Evanja de Sousa Andrade</i>	

EM BRANCO

Q D S



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO



SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão

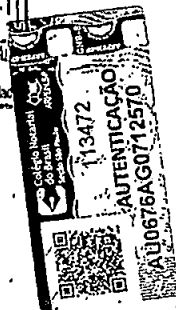
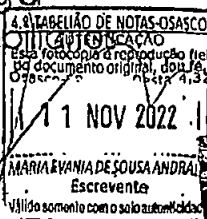
Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes dos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada "BANCO BRADESCO S/A", sediada na Cidade de Deus; s/nº - Vila Yara - Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

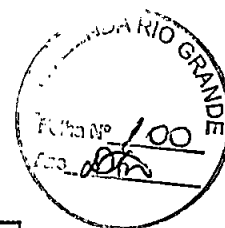
É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP), 28/11/2007.

Clóvis Antonio Fraga
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários



Handwritten initials and signature.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão
Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122615303671808665

Informação obtida em 04/01/2023 13:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 15

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 38797646/2022

Expedição: 08/11/2022, às 08:49:07

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010705-56.2015.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

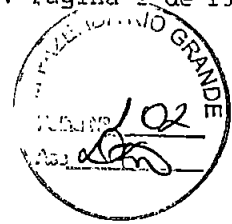
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO

Q 08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



DE JANEIRO)

0000310-27.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001439-96.2012.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101081-77.2019.5.01.0032 - TRT 01ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região * (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0100296-52.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

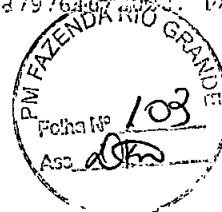
0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

Q 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ITAPERUNA)

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0020801-55.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020487-46.2019.5.04.0403 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020090-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020586-76.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021003-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021698-85.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021894-26.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0022118-61.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0022152-02.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

Q 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010484-48.2013.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000664-97.2016.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000656-70.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

Handwritten signature/initials.



Q W S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão nº 38797546/2022. Página 5 de 18



0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000337-32.2015.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

Handwritten signature/initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

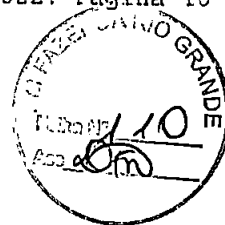


0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
FEIRA DE SANTANA)
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
FEIRA DE SANTANA)
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
FEIRA DE SANTANA)
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE
FEIRA DE SANTANA)
0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ)
0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ
DAS ALMAS)
0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ
DAS ALMAS)
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ
DAS ALMAS)
0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANTÔNIO DE JESUS)
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANTÔNIO DE JESUS)
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE
ITABUNA)
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ILHÉUS)
0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
ILHÉUS)
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE
EUNÁPOLIS)
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE

Φ 23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



EUNÁPOLIS)

0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA)

0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA)

0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

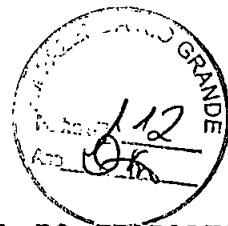
0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)
0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000811-91.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI)
2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000553-38.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)
0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)
0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
0000785-07.2014.5.09.0127 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
 0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
 0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL)
 0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
 0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
 0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
 0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
 0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)
 0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
 0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)
 0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)
 0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
 0010684-40.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
 0011447-11.2015.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
 0011137-68.2016.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
 0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
 0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
 0010122-18.2014.5.15.0106 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
 0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
 0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)
 0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
 0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
 0001653-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

Q *CS*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0001654-91.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
 0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)
 0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
 0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
 0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
 0011500-25.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
 0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
 0000577-36.2014.5.18.0171 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CERES)
 0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
 0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
 0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
 0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
 0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
 0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
 0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
 0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 289.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

Handwritten signature/initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Q 2/3



23/09/2022

0060607367

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 643195**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como **reu/requerido/interessado** em nome de: *****

BANCO BRADESCO S/A, ONPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação, já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

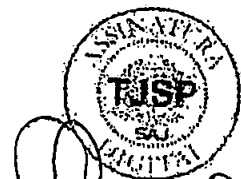
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais, e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0060607367**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - DICOG 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LEILÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na COMARCA DE OSASCO:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
 - Avenida João Batista - nº 239 - 6097100
 - Responsável: CARLOS ALEXANDRE RIATO ARAUJO
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
 - Praça Padroeira do Brasil - nº 231 - 6010090
 - Responsável: MARCO ANTONIO RIBEIRO TURA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
 - Rua Dona Primitiva Vianco - nº 886 - 6016008
 - Responsável: DINARTE DE OLIVEIRA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
 - Rua Cônego Afonso - nº 101 - 6080010
 - Responsável: ELZA DE FARIA RODRIGUES
- TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OSASCO
 - Avenida Santo Antônio - nº 2153 - 3º Andar - 6083215
 - Responsável: YREGE SAMPAIO TRENCH
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO
 - Avenida Santo Antônio - nº 1986 - 6083200
 - Responsável: LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OSASCO
 - AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA - nº 492 - SALA 3001 ANEXO TORRE 2 30 PAV

Q 29

- 6010170

• Responsável: RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO



• OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO

• Avenida João Batista - nº 259 - 6097100

• Responsável: ALEXANDRA LEAL MUSA

• OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO

• Rua Pedro Fioretto - nº 240 - 6013070

• Responsável: GELSEN ANDRADE ADDARIO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de Setembro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
- SECRETARIA DA PRIMERA INSTANCIA
SPL 1 - DIRETORIA DE APOIO TECNICO



A. Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria
da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo - SPL 1, atendendo a
solicitação de

BANCO BRADESCO SA
GNPJ 60.746.948/0001-12

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela Internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª Instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela Internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais - S/AJ PGB e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela Internet. A certidão de Execuções Criminais SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela Internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 22 de Setembro de 2022.

Handwritten signature and initials.


BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO



Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

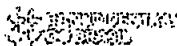
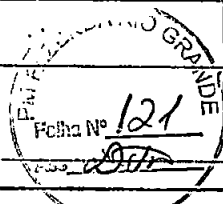
- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 08:38:26 do dia 8/11/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: Xx3qHgNnZjCcuZ99XYP2

Certidão emitida gratuitamente.

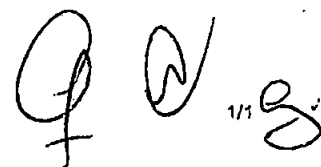
		CERTTAUD0051

Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	08/11/2022 08:38:26
Código de validação	Xx3qHgNnZjCcuz99XYP2
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

[Imprimir esta página](#)

1/1





Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2022/22

Inscrição Municipal 0000015383	Inscrição do IPTU 23242.23.09.0001.00.000.02	Inscrição Estadual 3530002779-5	Reg. Jucesp 3530002779-5
Nome ou Razão Social BANCO BRADESCO SA			
CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12	Início Atividade 10/03/1943	Última Renovação 25/01/2022	Nº Processo
Endereço de Localização NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO			
CEP 06029-900	Bairro VILA YARA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade OPERACOES BANCARIAS			
CNAE Principal 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 342216	Validade do AVCB/CLCB 05/02/2023	Área do AVCB/CLCB 11220,00	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2023

Data da Emissão: 01/02/2022

Motivo da Alteração

PROVIDENCIADA A ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE SERVIÇO CONFORME ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ATRAVÉS DO CNPJ - CNAE INCLUSÃO DOS CÓDIGOS 15.01,15.02,15.03,15.04,15.05,15.06,15.07,15.08,15.11,15.12,15.13,15.14,15.15,15.16,15.17 E 15.18 REFERENTE AO CNAE 64.22-1/00 - ALIQUOTA 2% - E CÓDIGOS 17.02,17.03 E 17.12 REFERENTE AO CNAE 82.11-3/00 - ALIQUOTA 2% - AUTO LANÇADO - PERMANECEREM OS CÓDIGOS 15.09 E 15.10 - INCLUSÃO DO CNAE 82.11-3/00 - CMC ALTERADO ANEXO AO P.A 751/2020

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUÍNTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ÓRGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS; SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.

Handwritten signature



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 07/11/2022 13h05min

Número
22676

Validade
06/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BANCO BRADESCO SA CNPJ: 60746948000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFNQHEJDOLZGKX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 07 de Novembro de 2022

ENC: ENC: AG. 1711 - FAZENDA RIO GRANDE // ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA <eliete.souza@bradesco.com.br>

Qui, 05/01/2023 09:17

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI <daniela.oyadomari@bradesco.com.br>; ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR <antonio.carlos.santos@bradesco.com.br>; AURELIO LESSA FORASIEPPI <aurelio.forasieppi@bradesco.com.br>; ELTON PHILL COLLINS SILVESTRINI DOS SANT <elton.sant@bradesco.com.br>; RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA <raquel.dasilva@bradesco.com.br>

📎 2 anexos (539 KB)

Alvará.pdf; FICHA DE INSCRICAO MUNICIPAL.pdf;

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, segue documentos em anexo.

Fico à disposição

Atenciosamente,

Raquel Clementino da Silva

4864/ Departamento Bradesco Poder Público

Tel.: (11) 3684-3175 Ramal: 3-78065

[raquel.dasilva@bradesco.com.br] raquel.dasilva@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde (Subsolo).

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 052600014707

NOME / RAZÃO SOCIAL

BANCO BRADESCO S/A

ATIVIDADE

BANCO

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JACARANDA

Número: 231

Complemento:

CEP: 83820-014

Bairro:

EUCALIPTOS

Cidade:

Fazenda Rio Grande

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 60746948413115

Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÕES

DEFINITIVO DESDE 18/09/2007.

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 82 e 87 e Lei Complementar 32/008 art. 87, 101, 155, 160, 162 e 165.

Devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Válido enquanto satisfizer as exigências da Legislação vigente.

Fazenda Rio Grande (PR), 05/09/2018.

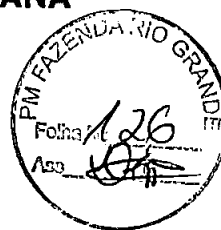
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]

Documento Nº : 279

10
200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 876/2021



Processo nº 67284/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Administração, no qual pede o credenciamento de empresas operadoras, credenciadores de cartão de crédito e débito para fins de pagamento/parcelamento de tributos, por meio eletrônico.

Da análise do processo, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

A chamada pública para é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), e com previsão/autorização de utilização do método dada pela Lei Municipal 934/2012, a qual cita-se integralmente:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar prestação de serviços pelo método do credenciamento.

Parágrafo Único - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, somente nos casos previstos no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

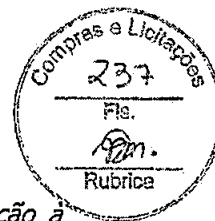
I - Especificação do objeto a ser contratado;

II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação de interessados;

III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo Interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - Manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - Rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a personalidade do interesse da administração na determinação da demanda por credenciado;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
ESTADO DO PARANÁ

VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - Estabelecimento das hipóteses de credenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa;

VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à administração com a antecedência fixada no termo;

IX - Previsão dos usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.

§ 1º A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

§ 2º O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Grifos meus)

Por sua vez, interessante citar-se o Acórdão 789/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

(...)Desse modo, para que ocorra o credenciamento a Administração deve elaborar um documento que regulamente quais as atividades a serem prestadas pelo credenciado, quais as condições para o credenciamento, qual o regime de execução do contrato e quanto ela se compromete a pagar a título de contraprestação. Oportuno frisar, que estes contratos não se sujeitam aos prazos contidos no art. 57 da Lei 8666/93, considerando que o credenciamento está sempre aberto. O credenciamento pressupõe que todos os interessados serão contratados, restringindo-se o seu uso aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração. São exemplos usuais de serviços credenciados o prestado por médicos, hospitais privados, laboratórios, serviços bancários e serviços de inspeção em automóveis. (...) (TCE/PR - ACÓRDÃO Nº 789/09 - Tribunal Pleno. PROCESSO Nº : 531044/08. ORIGEM : MUNICÍPIO DE PINHALÃO. ASSUNTO : CONSULTA. RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO)

Desta feita, da análise da Lei Municipal nº 934/2012 e da jurisprudência supracitada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tem-se que a possibilidade jurídica de



contratação pelo método do credenciamento, devendo ser observados os requisitos mencionados na Lei.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de dezembro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 010/2023 de 17 de janeiro de 2023

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

7ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Mizuguchi e membro suplente Mauro Antônio Pedron, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o "Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação do Tribunal Municipal, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet". A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da Instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a comissão observou que a Instituição Financeira Banco Santander (Brasil) S.A. apresentou suas documentações em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerada, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, apta para credenciamento. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Milton Mitsuo Mizuguchi
Membro

Mauro Antônio Pedron
Membro Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

8ª ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira, membro Milton Mitsuo Mizuguchi e membro suplente Mauro Antônio Pedron, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 para realizar a sessão de análise de documentação do Chamamento Público nº 09/2021, a qual tem por objeto o "Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação do Tribunal Municipal, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet". A Presidente iniciou a sessão portando o envelope da Instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.745.948/0001-12. Não houve nenhum participante presente. Em seguida a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento após verificarem que o envelope estava devidamente lacrado, rubricaram o envelope. A Presidente abriu o envelope, analisou os documentos e passou aos membros para análise e rubrica. Após a análise minuciosa da documentação, a comissão constatou a ausência do alvará de funcionamento do município de Fazenda Rio Grande, exigência prevista no item 5.4.2 do edital, em ato contínuo, prezando o princípio de eficiência e celeridade, a comissão diligenciou junto ao banco a fim de suprir a documentação faltante, sendo encaminhado o documento em questão através do e-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br. Após realizada a diligência, a Comissão declarou que a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A. apresentou suas documentações em conformidade com o edital do Chamamento Público nº 09/2021, sendo considerada, portanto, pela Comissão Permanente de Credenciamento, apta para credenciamento. Concluídos os procedimentos, a Presidente informou que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Milton Mitsuo Mizuguchi
Membro

Mauro Antônio Pedron
Membro Suplente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas institucionais sobre o assunto, TORNA PÚBLICA o Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Item DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PDC);

II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos às vagas reservadas aos estudantes (AFRO);

III. O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitam da Comissão Especial (CE) quanto da realização da prova objetiva;

IV. O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ação Concomitante (AC).

Art.2º As demais inscrições foram INDEFERIDAS.

Art.3º Quanto ao impedimento de inscrição, haverá interdição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O mesmo deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, no período das 08h das 18h/2023 às 23h/2023 de 16/01/2023, encaminhado o membro fiscal de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2023.

Armando Gabriel Inesbino
Diretor Presidente

Docimar Moraes dos Santos
Presidente da Comissão

Edital nº 0001/2022 - Deferimento das inscrições - 13/01/2023

Página 1 de 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAPREV
CONSELHO FUNDADO: 01/1992
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAZURA (CNPJ nº 07.904.001/0001-79)



ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PDC)

CANDIDATO - FAZENDA RIO GRANDE		
INSCRIÇÃO	NOME	SOCIEDADES
010991	CARLOS MARCONATO DE OLIVEIRA	RG: 1.939.900-1 Def. Jovem

Página 1 de 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 01-85-3110 - Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02

9/2023	18/01/2023	18/03/2023	1	BANCO BRADESCO S.A.		50000,000	3,7600	188.000,00	Sim ***
Preço Médio →							R\$03,76	R\$188.000,00	

Material: 01-85-3110 - Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02

9/2023	18/01/2023	18/03/2023	2	BANCO BRADESCO S.A.		50000,000	3,0200	151.000,00	Sim ***
Preço Médio →							R\$03,02	R\$151.000,00	

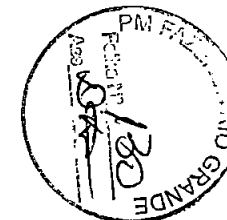
Material: 01-85-3110 - PIX - Pelo QR-Code

9/2023	18/01/2023	18/03/2023	3	BANCO BRADESCO S.A.		150000,000	2,7500	412.500,00	Sim ***
Preço Médio →							R\$02,75	R\$412.500,00	

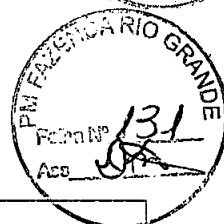
Material: 01-85-3110 - Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet

9/2023	18/01/2023	18/03/2023	4	BANCO BRADESCO S.A.		60000,000	2,7500	165.000,00	Sim ***
Preço Médio →							R\$02,75	R\$165.000,00	

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 18/01/2023 09:12:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Preço Médio Total → R\$12,28 R\$916.500,00



PROTOCOLO Nº 67284/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☒ Chamamento Público	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial /Convite	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

2) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.496.600,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para a Prefeitura.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
317	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
1095	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000
1096	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510
225	20.01 16.482.0014 2.101.3.3.90.39	1000
1331	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007
56	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000
198	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
☐ Não há previsão recursos orçamentário.



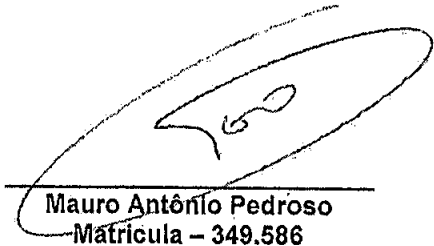
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 09/12/2021



Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372



Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

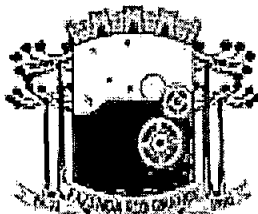
Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020613135219915007

Informação obtida em: 17/02/2023 09:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº180/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2023

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
A/C: Givanildo

Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária e financeira para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

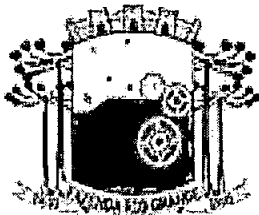
Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
18	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000

Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 18/01/2023 11:56:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

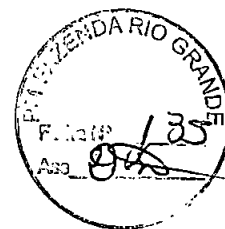
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº180/2023

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

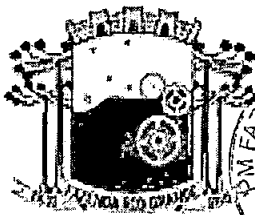
Valor: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
18	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	
209	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	
181	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511	
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511	
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000	

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº180/2023

acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

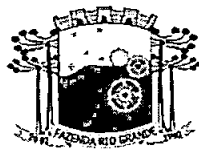
Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA

Data: 23/02/2023 14:44:35-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

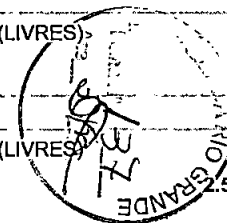
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Data de emissão: 01/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO		1.719.746,72
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO		1.719.746,72
18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	47.548,48
18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.672.198,24
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		0,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		0,00
61 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO		456.002,36
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO		456.002,36
181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	218.732,36
181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	237.270,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		78.002,25
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		78.002,25
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.677,25
209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	73.325,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE		290.667,59
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		93.399,87
657 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE	93.399,87
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE		197.201,17
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	137.872,17
666 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE	59.329,00
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL		66,55
673 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	66,55
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO		48.984,36
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO		48.984,36
850 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	48.984,36
Total Entidade:		2.593.403,28





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2
Data de emissão: 01/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Total Geral:	2.593.403,28

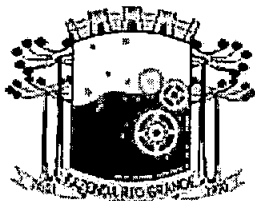
Fazenda Rio Grande, 01/03/2023

Considerando que o valor total de tarifas pagas às instituições credenciadas no exercício de 2022 foi de R\$ 589.443,42, e considerando que não se pode mensurar valores individuais por instituição para o exercício de 2023, se mostra totalmente inviável o bloqueio de 916.500,00 rateados por Secretaria para duas instituições apenas (Bradesco e Santander), engessando o Orçamento nas Dotações mencionadas no processo.



MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.03.01
11:10:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



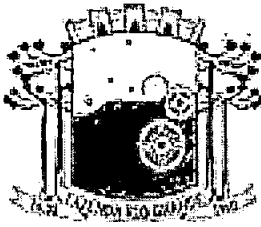
Protocolo n º 180/2023

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 01/03/2023 13:21:57-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 01 de março de 2023:

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 180/2023** – “Credenciamento de instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 02 de arrecadação de tributos Municipais, contribuições de Melhoria e Taxas Diversas” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor Máximo: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Atenciosamente.

gov.br

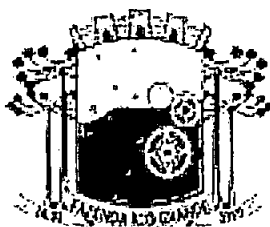
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 01/03/2023 14:50:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 180/2023

Em, 01 de março de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet. Em favor da empresa: **BRDESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12.**

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor : R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

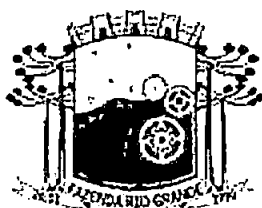
Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

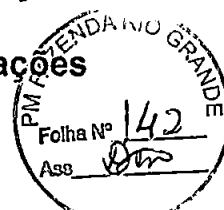
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02 16:38:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 180/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

PESSOA JURÍDICA: BRADESCO S.A.

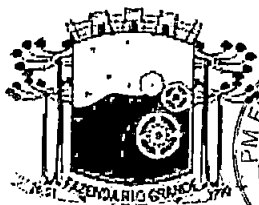
CNPJ: 60.746.948/0001-12

VALOR: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
18	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

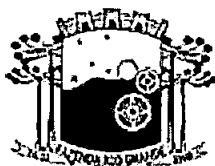
Comissão Permanente de Licitações

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Março de 2023

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02 16:39:55
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023

PROTOCOLO: 180/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

PESSOA JURÍDICA: BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

VALOR: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, que tem como objeto a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, em favor de Empresa: **BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12** no valor total de **R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** com base no Art. 25 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 876/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 180/2023.

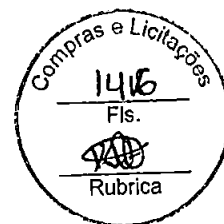
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02
16:38:12 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:18:06 do dia 31/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2023.

Código de controle da certidão: **5278.D50A.18D7.DEA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 040/2023 de 03 de março de 2023

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023

PROTOCOLO: 180/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet.

PESSOA JURÍDICA: BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.748.848/0001-12

VALOR: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 23 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

PROTOCOLO: 178/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet.

PESSOA JURÍDICA: SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

VALOR: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 23 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, que tem como objeto a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet, em favor de Empresa: BRADESCO S.A., CNPJ: 60.748.848/0001-12 no valor total de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais) com base no Art. 23 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 878/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 180/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 043185089
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

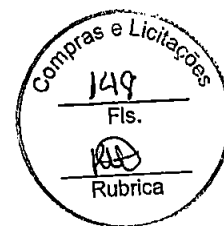


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, que tem como objeto a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Santander para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet, em favor de Empresa: SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42 no valor total de R\$ 916.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais) com base no Art. 23 e seu inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 878/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 178/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 043185089
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	29/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet.
Dotação Orçamentária*	0201041220040200333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	916.500,00
Data Publicação Termo ratificação	03/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 11756944954 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



CONTRATO Nº 042/2023

ID 3874

CP 009/2021 - IL 007/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A EMPRESA BRADESCO.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO BRADESCO S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, estabelecida na Nuc. Cidade de Deus S/N / Vila Yara / Osasco / SP / 06029-900, Fone: (11)3684-3175 / (11) 3684-3175, E-mail: daniela.oyadomari@bradesco.com.br / eliete.souza@bradesco.com.br, por seus representantes legais, Sr. **João Segundo da Costa Neto**, inscrito no CPF sob nº 241.341.983-72, e **Eliete Maria Martins de Souza**, inscrita no CPF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **Protocolo 180/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento nº 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Serviços e Valores a serem pagos:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
Valor Global				916.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 4856/2018 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não há estimativa inicial em relação à quantidade de serviços a serem realizados, portanto, obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento tão somente das quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela CONTRATADA mediante relatório de dados, de acordo com as demais regras do presente CONTRATO e do Edital de licitação correspondente.

Parágrafo Segundo: O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, emitirá a Guia com código de barras para que o contribuinte realize o pagamento dos encargos tributários na instituição de sua escolha, não havendo nenhuma garantia de remuneração mínima à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS:

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte.

DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: A credenciada realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



Parágrafo Primeiro: As instituições financeiras não oficiais deverão apresentar mensalmente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

Parágrafo Terceiro: As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	2864-9	150 – 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
18	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: Os valores pagos por canal de cobrança poderão ser reajustados apenas no momento da prorrogação do contrato, considerando para o reajuste, entre os índices INPC ou IPCA, o de menor percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao processo de renovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Utilizar-se de mão de obra com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
- d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: Além das obrigações elencadas no §1º desta cláusula, também são obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

1. Receber os tributos e demais receitas municipais somente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam com todos os campos de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do CONTRATO.

2. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

3. Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços e nos horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (SMADM), e formalizada por Termo Aditivo.

4. Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO, no prazo de 48 horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade de arrecadações em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO.

5. A informação obtida nas DAM será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SMADM.

6. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações.

7. Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser conter todas as informações a cima a fim de garantir a segurança na transação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



8. Manter arquivado os DAM por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
9. Disponibilizar ao MUNICÍPIO em Layout predefinido por este, até as 09:00 (NOVE HORAS) do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).
10. Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01(um) dia útil, contando a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO.
11. Cumprir normas estabelecidas no MUNICÍPIO, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia concordância meio por escrito e chancelado pelos representantes formais das partes.
12. Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.
13. Disponibilizar ao MUNICÍPIO os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CREDENCIADA obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos, vedado a cobrança de tarifa para a disponibilização de arquivos já fornecidos/baixados, em períodos anteriores.
15. Para as Instituições Financeiras que se cadastrarem no Lote 2, referente ao PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, de notas fiscais (faturas de energia elétrica) e outros documentos de cobrança da concessionária, com vinculação ao QR Code, devem prestar contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



15.1 As Entidades devem atender por Arrecadação Integrada Pix: sendo com integração on-line - entre entidade e ente público;

15.2 As Entidades devem possuir geração de arrecadação em lotes de guias não compensáveis + PIX – sendo padrão Febraban.

16. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

16.1. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

16.2. No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

16.3. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

16.4. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

16.5. No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

16.6. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

16.7. Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



16.8. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

16.9. A CREDENCIADA poderá adotar o melhor canal de recebimento que convier, podendo criar mecanismos de abordagem aos clientes, e indicar os meios eletrônicos de recebimento; no entanto, ao se credenciar, aceita receber em todos os canais de recebimento oferecidos pela instituição;

16.10. A CREDENCIADA deverá disponibilizar e indicar profissional responsável pela conta do recebimento.

17. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 – Município de Fazenda Rio grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12 -7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

17.1. As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 – Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150 - 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

Parágrafo Terceiro: Do Tratamento e Proteção de Dados:

1. As partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoas para a realização da atividade de “arrecadação de Contas”



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelas entidades financeiras:
3. A Coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizadas exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.
4. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.
5. A entidade, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da conveniente através da rede de atendimento da Entidade.
6. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que devidas medidas sejam tomadas.
7. As entidades devem estar cientes de que, igualmente, devem se adequar à Lei LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a Contratante e a relação contratual.
8. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que se manuseia, a Entidade fica obrigada a notificar imediatamente a Contratante e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPD.
9. A contratante se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

10. A contratada deverá tratar os dados pessoais disponibilizados pela contratante observando-se as seguintes condições e prazos a operacionalização da prestação do serviço:

- a) Prazo máximo de guarda e tratamento dos documentos físicos que contenham dados pessoais de devedor em guia ou documento de arrecadação: 10 (dez) anos;
- b) Prazo de guarda de informações de pagador de guia de arrecadação: 11 (onze) anos;
- c) Outras regras e prazos relevantes;

Parágrafo Quarto: É vedado a CREDENCIADA:

- 1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.
- 2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO.
- 3. Não será considerada como repassada a arrecadação:
- 4. Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pelo Município;
- 5. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.
- 6. O recebimento de qualquer guia de arrecadação com a vigência do contrato expirada. Ficando sob responsabilidade da credenciada, no prazo de 60 (sessenta dias) antecedentes ao término do contrato, o encaminhamento da carta de interesse ao fiscal de contrato designado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



Parágrafo Quinto: São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
2. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
3. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
5. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo discriminados por canal de liquidação;
6. Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
7. Entregar à CREDENCIADA em sistema próprio desta:
 - 7.1. Recibo do arquivo enviado;
 - 7.2. Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado;
 - 7.3. Efetuar o cálculo de cobranças com acréscimos previstos na Legislação Municipal.

Parágrafo Sexto: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos pela fiscal **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda** registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento e mediante prévia comunicação à CREDENCIADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas em



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



CONTRATO, mediante comunicação prévia e escrita à CREDENCIADA, desde que o interesse público assim justificar.

Parágrafo Quarto: A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

Parágrafo Quinto: A CREDENCIADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Caso A CREDENCIADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, salvaguardadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 009/2021 – Inexigibilidade De Licitação 007/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Decreto Municipal 4856/2021, pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2023

P/ Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 30/03/2023 21:01:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 28/03/2023 12:04:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.30 17:18:32 -03'00'
DEBORA LEMOS
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

Assinado de forma digital por JOAO SEGUNDO DA COSTA
COSTA NETO:24134198372
Dados: 2023.03.24 13:38:05 -03'00'
João Segundo da Costa Neto
Bradesco S.A.

Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Dados: 2023.03.24 12:45:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Bradesco S.A.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 05/04/2023 09:51:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 10/04/2023 09:47:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022710265900178221

Informação obtida em 06/03/2023 10:42:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:18:06 do dia 31/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2023.

Código de controle da certidão: **5278.D50A.18D7.DEA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 98116/2023

Expedição: 02/01/2023, às 11:53:39

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0000310-27.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



DE JANEIRO)

0001439-96.2012.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101081-77.2019.5.01.0032 - TRT 01ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região * (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0100296-52.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



FRIBURGO)

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0020801-55.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
 0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
 0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
 0020487-46.2019.5.04.0403 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0020090-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0020586-76.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0021003-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0021698-85.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0021894-26.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0022118-61.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0022152-02.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
 0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
 0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
 0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)

0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010484-48.2013.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000656-70.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000337-32.2015.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)

0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)

0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)

0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)

0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ITAMARAJU)

0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA)

0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA)

0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
 0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
 0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
 0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
 0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
 3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
 0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)
 0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
 0000811-91.2018.5.06.0371 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA)
 0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
 0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI)
 2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
 0000553-38.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
 0001395-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
 0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)
 0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)
 0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
 0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
 0000488-65.2019.5.09.0663 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
 0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
 0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL)
 0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
 0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
 0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
 0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
 0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)
 0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
 0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)
 0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)
 0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
 0010684-40.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
 0011447-11.2015.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
 0011137-68.2016.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
 0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
 0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
 0010122-18.2014.5.15.0106 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
 0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
 0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)
 0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
 0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
 0001653-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
 0001654-91.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
 0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0011500-25.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0000577-36.2014.5.18.0171 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CERES)
0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)
0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 287.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE: 000000000000
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.341.760.577, 1.341.760.677, 1.341.760.799, 1.341.760.900, 1.341.761.043, 1.341.761.154, 1.341.761.254

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.286.916.885, 1.286.916.896, 1.286.916.920, 1.286.916.930

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.152.659.859, 1.239.273.933, 1.239.273.988, 1.273.093.245, 1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0227-87 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.258.247.251

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0379-70 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.259.398.663

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1270-23 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.339.739.570

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 43784726

Folha 1 de 4

Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2069-18 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.258.247.140

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3923-63 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.258.247.629

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.006.678.200.4086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.256.757.153, 1.256.757.153, 1.256.757.153, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.256.757.186, 1.260.351.013, 1.261.101.491, 1.261.101.536, 1.261.101.558,
1.261.101.569, 1.327.467.165, 1.327.582.920, 1.327.624.537, 1.328.013.387, 1.328.162.297, 1.328.349.200, 1.328.637.650, 1.329.065.771, 1.329.122.879,
1.329.743.023, 1.330.102.726, 1.330.247.100, 1.330.283.950, 1.330.350.978, 1.331.754.658, 1.331.833.671, 1.332.412.407, 1.332.555.526, 1.332.906.090,
1.333.482.077, 1.333.882.900, 1.333.937.978, 1.335.505.580, 1.335.821.059, 1.338.070.481

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487, 1.136.825.852, 1.138.683.018, 1.140.963.851

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0126-33 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.826.127

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0180-89 IE:

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 43784726	
Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília)	
Folha 2 de 4	
Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.617.281

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2170-14 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.260.349.862

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.000.392.355

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.253.661.266, 1.269.729.818, 1.287.485.461, 1.293.324.077

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 43784726 Folha 3 de 4 Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.006.400.317

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/03147

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 43784726	Folha 4 de 4
Data e hora da emissão 07/02/2023 21:16:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDC1202302893A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 007749/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900

NALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 3 de Março de 2023

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 30/08/2023

Código de Controle da Certidão: B1E5.4656.C139

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 042/2023 - ID 3874

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A;

CNPJ: 60.746.948/0001-12;

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;

FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;

GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2023;

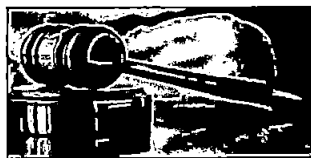
PROTOCOLO: 180/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064/2023 de 05 de abril de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2023 FID 3874
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.745.948/0001-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katherine da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2023;
PROTOCOLO: 160/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Inscrição da Instituição de Longa Permanência Lar Glorioso da Loreci LTDA sob o CNPJ nº 44.818.907/0001-38, situada a Rua Carlos Eduardo Nichele, 574 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023.

Rute Bonfina
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83627-8500 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua Teresa Sandoz Lima, 147 - Jd. Iguatemi - CEP: 83623-000 - Fazenda Rio Grande - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Inscrição da Instituição de Longa Permanência Resença Luz Divina Residência para Idosos LTDA sob o CNPJ nº 33.362.071/0001-93, situada a Ravnica das Indústrias, 1423 - Euclápolis - Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023.

Rute Bonfina
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
PROTOCOLO Nº. 18419/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2023

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 12/2023

ONDE SE LÊ: a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023,

LEIA-SE: a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua Teresa Sandoz Lima, 147 - Jd. Iguatemi - CEP: 83623-000 - Fazenda Rio Grande - PR

BETHA | CONTRATOS Visão geral Configurando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1 Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR Todos Cancelados em andamento SUSPENSOS

- 32127 BANCO BRADESCO SA (00.746.948/0001-12) **Termo de Contrato** Inexigibilidade de licitação Contribuintes de Melhorias e Taxas Diversas, etc
- 32118 JCGP - TREINAMENTOS LTDA (31.844.353/0001-00) **Termo de Contrato** Pagamento de inscrição
- 32110 MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA (50/2023) **Termo de Contrato** contratação de empresa de Termo de Convênio celebrado entre este M
- 32093 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (49/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de implemento Departamento de Agricultura
- 32088 IRMAOS SCHONS LTDA (11.136.834/0001-3) (48/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de implemento Departamento de Agricultura
- 32078 BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (01.649.567/0001-00) (39/2023) **Termo de Contrato** Contratação de empresa para obras (fundações, corredores, escadas, rampas de acesso)
- 32066 SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI (10/67/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de Utilidades
- 32055 COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME (11.186.369/0001-53) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de Utilidades

Contratações - SIMAA

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *	Tipo de Condições de Pagamento *	Ata reg. preço *
Preço Unitário x v	A Prazo x v	NÃO x v
Tipos de Multas Contratuais *		
Outras Multas Contratuais x v	Descrição da Multa Contratual	
As previstas de acordo com a Lei nº 8666/93		
Descrição da Garantia		
Tipo de Origem dos Contatos		
Selecionar	CNPJ Outra Entidade	

Número Cotação

Organograma

Descrição	
Secretaria de Finanças	x v

Prazos

Prazo de Vigência Inicial	Data de Vigência Final
09/03/2023	08/03/2024
Prazo de Execução Inicial	Data execução final

Salvar

Salvar e adicionar novo

Excluir

Cancelar

22/03/2024

R\$ 19.522,80

Suporte

Contratações > Contratações > Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÕES

Pesquisar

6 Enterrados

- Em execução TRAMITAR
- Em execução TRAMITAR
- Em execução TRAMITAR
- Em execução TRAMITAR
- Em execução TRAMITAR
- Em execução TRAMITAR
- Em c

11:43 10/04/2023



Protocolo: 180/2023

Requerente:

Secretaria Municipal
de Finanças

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

10/04/2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1

Data: 22/02/2024

CAPA DO PROCESSO

14365/24

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000008502/2024 PSI.LWR.WRA-RC 19/02/2024 10:47:52

Súmula: MEMO 17/2024 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO 042/2023

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

BAIRRO

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

07207996000150



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHERYNE SZYMANSKI



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



MEMORANDO nº 017/2024 DA

Em 19 de fevereiro de 2024.

Assunto: Prorrogação do contrato nº 042/2023

Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação vem através deste, solicitar providências para a prorrogação do Contrato 042/2023, no qual a empresa Banco Bradesco S/A presta serviços referentes a arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas.

Justificativa

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 09 de março, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de arrecadação.

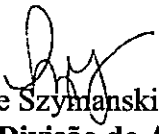
Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, CPF nº 066.539.819-08, matrícula 351.221.

Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças indicará nº 220 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica a ser utilizada.

Atenciosamente,


Katheryne Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**Ref.: Renovação contrato 043/2023. Arrecadação de tributos municipais****Prezados Senhores:**

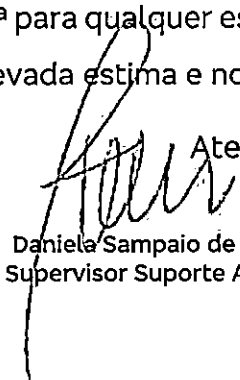
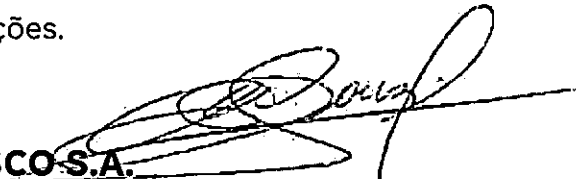
O BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, vem manifestar seu interesse na renovação do contrato para a prestação dos serviços de arrecadação em favor da Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR.

Ficamos, portanto, no aguardo da disponibilização por parte dessa do **1º termo aditivo**, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 meses e reajustando tarifas pelo índice INPC/IPCA, conforme previsto em contrato. Sendo assim, para sua elaboração informamos nossos representantes que assinarão:

- Sr. **João Segundo da Costa Neto**, Gerente Departamental, casado, brasileiro, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 60121615 - SSP/SP e CPF ° 241.341.983-72 joaos.costa@bradesco.com.br - (11) 3684-3175;
- Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 - eliete.souza@bradesco.com.br - (11) 3684-3175;

Sendo o que tínhamos para expor, colocando-nos a inteira disposição de V. S.ª para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os nossos protestos da mais elevada estima e nossas respeitadas considerações.

Atenciosamente,


Daniela Sampaio de S. Oyadomari
Supervisor Suporte Administrativo**BANCO BRADESCO S.A.**
Eliete Maria M. de Souza
Analista Negócios Poder Público Pleno



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 09

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 20/02/2024 2:17 PM

1

Descrição Parecer:

Segue autorizado a realização do pretendido

Givanildo F Pego



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

CONTRATO Nº 042/2023
CP 009/2021 - IL 007/2023

ID 3874

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A EMPRESA BRADESCO.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.185.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.855, Secretário Municipal de Finanças Sr. Givanildo Francisco Pego, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BANCO BRADESCO S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Nuc. Cidade de Deus S/N / Vila Yara / Osasco / SP / 06029-900, Fone: (11)3684-3175 / (11) 3684-3175, E-mail: daniela.ovadomar@bradesco.com.br / eliete.souza@bradesco.com.br, por seus representantes legais, Sr. João Segundo da Costa Neto, inscrito no CPF sob nº 241.341.983-72, e Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 180/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 1

1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadiplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS:

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte.

DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: A credenciada realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para Prefeitura.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 3

3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4858/2018 e da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Serviços e Valores a serem pagos:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, RTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,76	188.000,00
Valor Global				916.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4858/2018 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não há estimativa inicial em relação à quantidade de serviços a serem realizados, portanto, obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento tão somente das quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela CONTRATADA mediante relatório de dados, do acordo com as demais regras do presente CONTRATO e do Edital de licitação correspondente.

Parágrafo Segundo: O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, emitirá a Guia com código de barras para que o contribuinte realize o pagamento dos encargos tributários na instituição de sua escolha, não havendo nenhuma garantia de remuneração mínima à CONTRATADA.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 2

2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Parágrafo Primeiro: As instituições financeiras não oficiais deverão apresentar mensalmente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 - Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2884-9	12-7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

Parágrafo Terceiro: As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 - Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2884-9	150 - 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
18	02.01.04.122.0040.2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01.04.123.0040.2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01.15.452.0042.2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.18.482.0050.2.102.3.3.90.39	1007
850	33.001.16.482.0050.2.043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2.108.3.3.90.39	1511
668	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	1000
668	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2.220.3.3.90.39	1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 4

4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

Iguals e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Parágrafo Único: Os valores pagos por canal de cobrança poderão ser reajustados apenas no momento da prorrogação do contrato, considerando para o reajuste, entre os índices INPC ou IPCA, o de menor percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao processo de renovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Utilizar-se de mão de obra com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
- Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83320-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

informações obrigatórias devidamente preenchidas, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do CONTRATO.

2. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

3. Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços e nos horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (SMADM), e formalizada por Termo Aditivo.

4. Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO, no prazo de 48 horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade de arrecadações em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO.

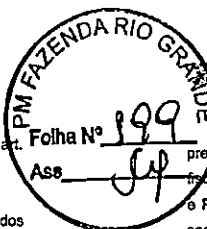
5. A informação obtida nas DAM será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SMADM.

6. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações.

7. Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser conter todas as informações e cima a fim de garantir a segurança na transação.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83320-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

7



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

prestação dos serviços, constituindo obrigação e apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e presenciar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo controle da qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: Além das obrigações elencadas no §1º desta cláusula, também são obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

1. Receber os tributos e demais receitas municipais somente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam com todos os campos de

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83320-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

8. Manter arquivado os DAM por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Disponibilizar ao MUNICÍPIO em Layout predefinido por este, até as 09:00 (NOVE HORAS) do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).

10. Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01(um) dia útil, contando a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO.

11. Cumprir normas estabelecidas no MUNICÍPIO, bem como nos Instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá de prévia concordância meio por escrito e chancelado pelos representantes formais das partes.

12. Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

13. Disponibilizar ao MUNICÍPIO os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CREDENCIADA obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos, vedado a cobrança de tarifa para a disponibilização de arquivos já fornecidos/baixados, em períodos anteriores.

15. Para as Instituições Financeiras que se cadastrarem no Lote 2, referente ao PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, de notas fiscais (faturas de energia elétrica) e outros documentos de cobrança da concessionária, com vinculação ao QR Code, devem prestar contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83320-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

15.1 As Entidades devem atender por Arrecadação Integrada Pix sendo com integração on-line - entre entidade e ente público;

15.2 As Entidades devem possuir geração de arrecadação em lotes de guias não compensáveis + PIX - sendo padrão Febraban.

16. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

16.1. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

16.2. No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

16.3. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

16.4. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

16.5. No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

16.6. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

16.7. Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8300 9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelas entidades financeiras:

3. A Coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizadas exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

4. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

5. A entidade, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da conveniente através da rede de atendimento da Entidade.

6. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que devidas medidas sejam tomadas.

7. As entidades devem estar cientes de que, igualmente, devem se adequar à Lei LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a Contratante e a relação contratual.

8. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que se manuseia, a Entidade fica obrigada a notificar imediatamente a Contratante e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei - LGPD.

9. A contratante se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação a

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8300 11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

16.8. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

16.9. A CREDENCIADA poderá adotar o melhor canal de recebimento que convier, podendo criar mecanismos de abordagem aos clientes, e indicar os meios eletrônicos de recebimento; no entanto, ao se credenciar, aceita receber em todos os canais de recebimento oferecidos pela instituição;

16.10. A CREDENCIADA deverá disponibilizar e indicar profissional responsável pela conta do recebimento.

17. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 - Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12-7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

17.1. As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 - Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150-6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

Parágrafo Terceiro: Do Tratamento e Proteção de Dados:

1. As partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de "arrecadação de Contas"

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8300 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

10. A contratada deverá tratar os dados pessoais disponibilizados pela contratante observando-se as seguintes condições e prazos a operacionalização da prestação do serviço:

- a) Prazo máximo de guarda e tratamento dos documentos físicos que contenham dados pessoais de devedor em guia ou documento de arrecadação: 10 (dez) anos;
- b) Prazo de guarda de informações de pagador da guia de arrecadação: 11 (onze) anos;
- c) Outras regras e prazos relevantes;

Parágrafo Quarto: É vedado a CREDENCIADA:

1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO.

3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

4. Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pelo Município;

5. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

6. O recebimento de qualquer guia de arrecadação com a vigência do contrato expirada. Ficando sob responsabilidade da credenciada, no prazo de 60 (sessenta dias) antecedentes ao término do contrato, o encaminhamento da carta de Interesse ao fiscal de contrato designado.

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8300 12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Parágrafo Quinto: São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
2. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
3. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
5. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo discriminados por canal de liquidação;
6. Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
7. Entregar à CREDENCIADA em sistema próprio desta:
 - 7.1. Recibo do arquivo enviado;
 - 7.2. Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado;
 - 7.3. Efetuar o cálculo de cobranças com acréscimos previstos na Legislação Municipal.

Parágrafo Sexto: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Instrumento convocatório e minuta do contrato;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3277-4500 13

13



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

CONTRATO, mediante comunicação prévia e escrita à CREDENCIADA, desde que o interesse público assim justificar.

Parágrafo Quarto: A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, não é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

Parágrafo Quinto: A CREDENCIADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Caso A CREDENCIADA não repasse o valor dos pagamentos regularizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, salvaguardadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3277-4500 15

15



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos pela fiscal Katherlyne da Cruz Szymanski Miranda registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento e mediante prévia comunicação à CREDENCIADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas em

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3277-4500 14

14



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repelição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3277-4500 16

16



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 009/2021 – Inexigibilidade de Licitação 007/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/08/93, suas alterações, pelo Decreto Municipal 4856/2021, pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3627-8300 17

17



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2023

P/ Contratante:

gob Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
CPF: 02.043.204-08
Vereador em exercício/PR/PR

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gob Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
CPF: 02.043.204-08
Vereador em exercício/PR/PR

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS
CPF: 02.043.204-08
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO SEGUNDO DA COSTA
CPF: 02.043.204-08
Vereador em exercício/PR/PR

João Segundo da Costa Neto
Bradesco S.A.

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 02.043.204-08
Vereador em exercício/PR/PR

Eliete Maria Martins de Souza
Bradesco S.A.

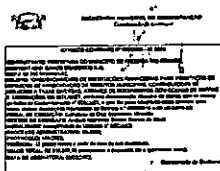
Testemunhas:

gob Documento assinado digitalmente
SILVIO APARECIDO AMARAL RODRIGUES
CPF: 02.043.204-08
Vereador em exercício/PR/PR

gob Documento assinado digitalmente
CAROL LIMA
CPF: 02.043.204-08
Vereador em exercício/PR/PR

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3627-8300 18

18



CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Poder Judiciário - 1ª Vara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/02/2024 8:13 AM

2

À Contabilidade para cálculo de reajuste contratual. Em anexo contrato

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

rganograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/02/2024 3:06 PM

3

MAURO ANTONIO



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**



Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024

PARECER Nº 472/2024

Inexigibilidade de Licitação: 007/2023

Contrato de Prestação de Serviços: 042/2023

ID: 3874

Contratado: Banco Bradesco S/A

Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, Contribuições de Melhoria a taxas diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do decreto N.º 4856/2018 e da LEI 8.666/93.

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 8502/2024, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços com o Banco Bradesco S/A. cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

O Contrato de Prestação de Serviços prevê em sua cláusula sexta a possibilidade do reajuste contratual pelo menor percentual apurado acumulado nos últimos 12 meses entre os índices INPC ou IPCA.

Porém os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao Banco do Brasil o qual já foi reajustado para o exercício de 2024. De acordo com tabela fixada para o Banco do Brasil os valores a serem praticados são os seguintes:



Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros

Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
1 PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

O índice utilizado para reajuste foi o INPC/IBGE apurado em dezembro/2023

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **“não é, e não serve de autorização”** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER



Documento assinado digitalmente
MAURO ANTONIO PEDROSO
Data: 23/02/2024 15:02:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/02/2024 4:37 PM

Ao Jurídico, para análise e parecer.

4

Simone Aparecida



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

Programa: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/02/2024 1:32 PM

5

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 067/2024



Processo nº 8502/2024

Interessado: Divisão de Arrecadação

Objeto: Prazo de Vigência e Reajuste de Valor – Contrato nº 042/2023

Encaminha-nos a Divisão de Arrecadação pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo de prazo de vigência, e reajuste de valor, no Contrato n. 042/2023, cujo objeto é a contratação de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, Através de Documentos com Código de Barras e Transações Via Internet.

Os autos foram instruídos com cópia do contrato, memorando da Secretária da pasta interessada manifestando seu interesse no aditivo, carta de aceite da empresa, parecer técnico emitido pela Contabilidade contendo o cálculo do reajuste, além de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas. Há anuência do Secretário da pasta. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal, sendo sua autorização condição imprescindível para o prosseguimento do aditivo. Foram os autos encaminhados para parecer jurídico.

Acerca da solicitação de prorrogação de prazo, reza a Lei de Licitações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sendo assim, existe previsão legal para a prorrogação de prazo pretendida. Necessária a autorização prévia da autoridade competente.

Sobre o reajuste de valores, esses deverão seguir as orientações indicadas no Parecer emitido por contador do município, visando evitar pagamentos de valores diversos para serviços idênticos com outras instituições contratadas para o mesmo objeto.

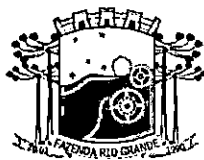
Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de fevereiro de 2024

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.02.26
13:26:46 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

ganograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/02/2024 3:27 PM

À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/02/2024 3:48 PM

Em Tempo

Segue para fins de autorização.

Após retornar ao organograma "CONTRATOS-ADM"

Sem mais.

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024

Número Único: PSI.LWR.WRA-RC

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

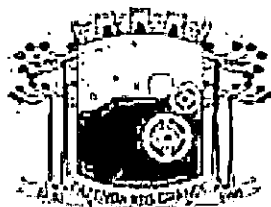
Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/02/2024 4:09 PM

Segue autorização do Sr. Prefeito.

8

Ana Claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 8502/2024

Contrato nº 042/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 007/2023
Chamamento Público nº 009/2021

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Considerando o memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Parecer da Contabilidade e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de Aditamento para prorrogação do contrato 42/2022, junto ao proponente **BANCO BRADESCO S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, a contar de 08/03/2024 com reajuste dos serviços, que tem por objeto a "Credenciamento dede instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021 o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.26 16:08:56
-03'00'

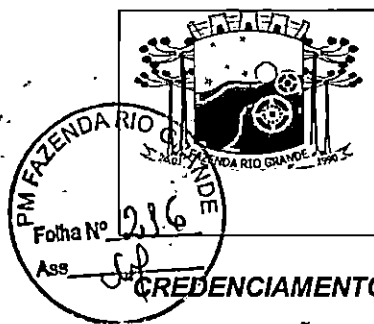


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023
ID: 3874 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A EMPRESA BRADESCO.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO BRADESCO S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, estabelecida na Nuc. Cidade de Deus S/N / Vila Yara / Osasco / SP / 06029-900, Fone: (11)3684-3175 / (11) 3684-3175, E-mail: daniela.oyadomari@bradesco.com.br / eliete.souza@bradesco.com.br, por seus representantes legais, Sr. **João Segundo da Costa Neto**, inscrito no CPF sob nº 241.341.983-72, e **Eliete Maria Martins de Souza**, inscrita no CPF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 8502/2024, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 042/2023 ID 3874 - IL 007/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93."

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2024.

Cláusula Segunda: Para suporte da Despesa fica indicada a Dotação Orçamentária: 220 fonte 1000.

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.003.100,00 (um milhão, três mil e cem reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.06 15:41:26 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 06/03/2024 09:25:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.06 15:30:49 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO SEGUNDO DA COSTA
NETO:24134198372
Assinado de forma digital por JOAO SEGUNDO DA COSTA
NETO:24134198372

João Segundo da Costa Neto
Bradesco S.A.

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098

Eliete Maria Martins de Souza
Bradesco S.A.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022010433485313622

Informação obtida em 28/02/2024 08:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:04 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

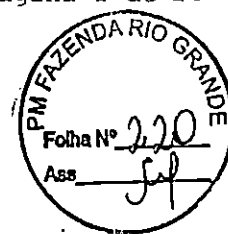
Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **77C3.5F0F.F216.C6EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 4036038/2024

Expedição: 17/01/2024, às 12:40:46

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101293-24.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100054-72.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101081-77.2019.5.01.0032 - TRT 01ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região * (43ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO PETRÓPOLIS)

0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0100520-27.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0081200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0100416-68.2020.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ITAPERUNA)

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0021077-94.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0020090-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020361-95.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021003-97.2018.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021583-64.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)

0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

0020138-46.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)

0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)

0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000952-16.2014.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000796-70.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001265-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

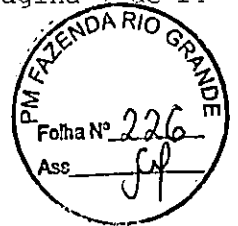
0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000582-59.2018.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010197-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001072-67.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000312-16.2020.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000022-08.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000282-70.2014.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000251-45.2017.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)

0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS)

0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0081000-84.2005.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)

0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)

0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)

0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)

0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)

0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



RECIFE)

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)

0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI)

2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000475-15.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001507-84.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001395-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001455-82.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001619-47.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001657-59.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001664-51.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001723-39.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001861-06.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001996-18.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0002268-12.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000212-64.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000067-37.2023.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001626-81.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0001627-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PARANAVAÍ)

0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)

0001525-63.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001000-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000690-21.2017.5.13.0010 - TRT 13ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA)

0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0000505-53.2022.5.13.0027 - TRT 13ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA)

0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000478-27.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0010057-84.2018.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)

0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)

0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)

0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)

0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PEDERNEIRAS)

0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

VITÓRIA)

0001653-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ)

0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)

0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)

0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 262.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito

CDA

1.375.944.895,1.376.092.344,1.376.181.599,1.376.267.250,1.376.281.130,1.376.307.548,1.376.380.572,1.376.653.900,1.377.207.314,1.377.623.880,1.377.749.866,1.377.760.105,1.377.772.034,1.377.993.334,1.379.902.834,1.379.906.441,1.380.043.039,1.380.546.543,1.380.903.086,1.380.960.588,1.381.019.779,1.381.382.641,1.382.137.081,1.382.495.784,1.382.603.300,1.382.664.496,1.385.558.674

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE: 000000000000

Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA

CDA

1.341.760.577,1.341.760.677,1.341.760.799,1.341.760.900,1.341.761.043,1.341.761.154,1.341.761.254

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.346.433.336,1.346.433.369,1.346.433.380,1.360.517.314,1.360.517.625,1.360.517.869,1.360.518.513,1.360.519.101,1.360.519.812,1.360.520.508,1.360.521.329,1.360.521.873,1.360.522.661,1.360.523.450,1.360.524.381

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12

IE:

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.152.659.898,1.239.273.933,1.273.098.245,1.274.749.230,1.287.485.461

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0200-67

IE:

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 53775049

Folha 1 de 4

Data e hora da emissão 06/02/2024 18:44:33 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

1.375.535.997

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1194-38 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.375.535.964

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1270-23 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.339.739.570

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/4680-17 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.375.846.641

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.006.400.317,4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.186,1.256.757.186,1.256.757.186,1.327.467.165,1.327.582.920,1.327.624.537,1.328.013.387,
1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.637.650,1.329.743.023,1.330.283.950,1.331.754.658,1.331.833.671,1.332.555.526,1.332.906.090,1.333.482.077,
1.333.882.900,1.333.937.978,1.335.505.580,1.335.821.059,1.336.070.481

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487,1.138.683.018

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0126-33 IE:

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 53775049

Folha 2 de 4

Data e hora da emissão 06/02/2024 18:44:33 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.826.127

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0180-89 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.318.617.281, 1.363.026.871

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.006.392.355

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.253.861.266, 1.269.729.818, 1.293.324.077

Anotação PGE:

023.00001400/2024-69

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 53775049 Folha 3 de 4	
Data e hora da emissão 06/02/2024 18:44:33 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 53775049

Folha 4 de 4

Data e hora da emissão 06/02/2024 18:44:33 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 002643/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA
CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383
ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900
FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Falvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 17 de Janeiro de 2024

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 15/07/2024

Código de Controle da Certidão: EB27.0996.0478

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - ID 3874

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A;

CNPJ: 60.746.948/0001-12;

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;

FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;

GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023;

PROTOCOLO: 8502/2024;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 08/03/2024.

VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.003.100,00 (um milhão, três mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S/A. contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº040 de 07 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 011/2024 - CPCCR

De 05 de março de 2024

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 145/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante desta edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através do processo enviado.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente edital, para interposição do recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6390/2023

LUANA DE F. O. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 145/2022

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Av. Brasil, nº 234 (Bairro) - Bairro Tupylandia
CEP: 83200-000 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3627-8500 / organograma: 007.010.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 011/2024
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
000000375/2024	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0000003421/2024	284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000001833/2024	348493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000001554/2024	349785	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000003423/2024	351278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000004908/2024	351443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004699/2024	352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000001629/2024	352548	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000000288/2024	352756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000004508/2024	353113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004298/2024	353269	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
000002748/2024	353869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000003715/2024	355548	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004453/2024	355890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000075083/2023	358325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Av. Brasil, nº 234 (Bairro) - Bairro Tupylandia
CEP: 83200-000 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3627-8500 / organograma: 007.010.002

EDITAL Nº 012/2024 - CPCCR

De 05 de março de 2024

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 145/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4028/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
000001387/2024	177001	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
000003202/2024	355183	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Os indeferimentos serão informados através dos processos enviados.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente edital, para interposição do recurso, através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6390/2023

LUANA DE F. O. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 145/2022

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Av. Brasil, nº 234 (Bairro) - Bairro Tupylandia
CEP: 83200-000 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3627-8500 / organograma: 007.010.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - ID 3374

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.;
CNPJ: 00.748.945/0001-12;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TÍTULOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme legislação estadual e de acordo com o termo de Edital de Credenciamento nº 008/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulamentares do Decreto nº 4868/2015 e da Lei 8.556/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katherine da Cruz Zygmuntski Marcondes;
GESTOR DO CONTRATO: Andréia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023;
PROTÓTIPO: 8303-2024;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 06/03/2024;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.003.100,00 (um milhão, três mil e centos e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

Os valores praticados para os serviços não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S.A. contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

O valor do contrato reajustado para o período compreendido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,707% (três vírgulas sete mil e setenta e sete milésimos por cento) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Unid.	Quant.	Valor	
Canal de Cobrança	Unid.	Quant.	Valor	
Eletrônico, Caixa Automática, Home Banking, Internet, Agência Lotadora	UN	80.000	3,01	180.800,00
Pix - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, OUTROS	UN	50.000	4,12	206.000,00
Bônus				
Valor Global				1.003.100,00

Coordenação de Contratos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscalitrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação

BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12 Inexigibilidade de licitação 42/2023 09/03/2023 09/03/2025 29/2023 R\$1.919.600,00 R\$1.919.600,00 Prestação de serviços 7/2023

Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.

1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		01/03/2024	R\$1.003.100					
Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet			Qtd.: 60000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$3,01			
Item: 2	PIX - Pelo QR-Code			Qtd.: 150000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$3,01			
Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02			Qtd.: 50000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$3,3			
Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02			Qtd.: 50000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$4,12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO	
1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	UNI		0	60000	2,75	165.000,00	345.500,00	
2	PIX - Pelo QR-Code	UNI		0	150000	2,75	412.500,00	864.000,00	
3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	UNI		0	50000	3,02	151.000,00	316.000,00	
4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	UNI		0	50000	3,76	188.000,00	394.000,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 12/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008502/2024	
Número Único: PSI.LWR.WRA-RC	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 10:47 AM	

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
14 Descrição Parecer: Ao arquivo, trâmite concluído. Processo avisando para empenhar 14361/24. Atte.	Data Parecer: 12/03/2024 10:10 AM

rozana aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000014517/2025 FAD.VA1.AHF-1A 25/02/2025 09:10:11

Súmula: OF 29/2025 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO - BANCO BRADESCO

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME			
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		BAIRRO	
LOGRADOURO			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
BANCO BRADESCO S.A.		60746948000112	

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Certidão Negativa

NÚMERO:

-

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

KATHY_SZY



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macedonia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8533
www.fazendariogrande.pr.gov.



Ofício nº. 29/2025 – DA

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário:

A Divisão de Arrecadação vem através deste, solicitar providências para a prorrogação do Contrato 042/2023 e ajuste das tarifas, no qual a empresa Banco Bradesco S/a presta serviços referentes a arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas.

Justificativa

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 09 de março, pois tais serviços são de extrema importância para esta Divisão, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de arrecadação.

Fiscalização

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, CPF nº 066.539.819-08, matrícula 351.221.

Dotação Orçamentária

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto atividade	Elemento	Fonte
222	14	001	04	123	0040	2049	3.3.90.39	000

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7649/2025

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Diretora da Divisão de Arrecadação
Matrícula 351.221

**Assinantes**✓ **Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda**

Assinou em 25/02/2025 às 09:09:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA com o CPF ***.539.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Katheryne Da Cruz Szymanski Miranda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

✓ **Francisco Roberto Barbosa**

Assinou em 25/02/2025 às 09:09:53 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

7X4 900 9Z3 650

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**Ref.: Renovação contrato de arrecadação nº 042/2023****Prezados Senhores:**

O BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, vem manifestar seu interesse na renovação do contrato para a prestação dos serviços de arrecadação em favor da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

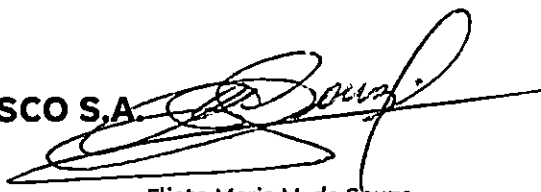
Ficamos, portanto, no aguardo da disponibilização por parte dessa do **2º (segundo) termo aditivo**, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 meses e aplicando o reajuste das tarifas pelo índice INPC, conforme previsto na cláusula sexta do contrato.

Sendo assim, para sua elaboração informamos nossos representantes que assinarão:

- Sra. **Daniela Sampaio De Souza Oyadomari**, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 – SSP/BA e CPF nº 899.887.795-34 – daniela.oyadomari@bradesco.com.br – (11) 3684-3175;
- Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Negócios Poder Público Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 – SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 – eliete.souza@bradesco.com.br – (11) 3684-3175;

Sendo o que tínhamos para expor, colocando-nos a inteira disposição de V. S.ª para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os nossos protestos da mais elevada estima e nossas respeitosas considerações.

Atenciosamente,


Daniela Sampaio de S. Oyadomari
Supervisor Suporte Administrativo**BANCO BRADESCO S.A.**
Eliete Maria M. de Souza
Analista Negócios Poder Público Pleno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:44 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **0560.8B90.6C44.1DDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.346.433.336,1.346.433.369,1.346.433.380,1.360.517.314,1.360.517.625,1.360.517.869,1.360.518.513,1.360.519.101,1.360.519.812,1.360.520.508,1.360.521.329,1.360.521.873,1.360.522.661,1.360.523.450,1.360.524.381

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930,1.388.905.763,1.388.911.321,1.388.931.294,1.388.946.221,1.388.950.991,1.388.952.545,1.388.980.041,1.392.181.406,1.392.190.538,1.392.218.387,1.392.370.069,1.392.470.944,1.392.546.319,1.392.834.303,1.393.011.219,1.393.036.710,1.393.107.323,1.393.186.841,1.393.204.301,1.393.493.977,1.393.820.516,1.394.051.495,1.394.207.716,1.394.551.625,1.394.734.431,1.395.050.570,1.395.291.400,1.395.524.880

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.152.659.898,1.239.273.933,1.269.729.818,1.273.098.245,1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0200-67 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.375.535.997

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/1194-38 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.375.535.964

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 63900616

Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 17/01/2025 15:35:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/4680-17 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.375.846.641

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.256.757.153,1.256.757.186,1.327.467.165,1.327.582.920,1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.637.650,1.329.743.023,1.330.283.950,1.331.754.658,
1.331.833.671,1.332.555.526,1.332.906.090,1.333.482.077,1.333.882.900,1.333.937.978,1.335.505.580,1.335.821.059,1.336.070.481,1.376.181.599,
1.376.267.250,1.376.281.130,1.376.307.548,1.376.380.572,1.376.653.900,1.377.207.314,1.377.623.880,1.377.772.034,1.377.993.334,1.379.906.441,
1.380.043.039,1.380.960.588,1.381.019.779,1.381.382.641,1.382.137.081,1.382.603.300,1.385.558.674

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0126-33 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.826.127

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 IE:

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 63900616	
Data e hora da emissão 17/01/2025 15:35:19 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.363.026.871

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.006.392.355

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.253.861.266, 1.287.485.461, 1.293.324.077

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA / DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.341.760.577, 1.341.760.677, 1.341.760.799, 1.341.760.900, 1.341.761.043, 1.341.761.154, 1.341.761.254

Anotação PGE:

023.00001382/2025-04

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão.

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 63900616 Data e hora da emissão 17/01/2025 15:35:19 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Folha 3 de 3	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12

Razão BANCO BRADESCO SA

Social:

Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809381622743153

Informação obtida em 24/02/2025 10:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 84141658/2024

Expedição: 05/12/2024, às 13:39:29

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010636-77.2013.5.01.0014 - TRT 01ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0145400-92.2007.5.01.0019 - TRT 01ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100314-62.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101293-24.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101732-35.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)
0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100520-27.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0081200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0100416-68.2020.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

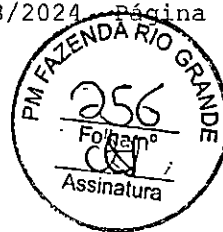


0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)
0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0021324-86.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0021374-15.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021583-64.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0020138-46.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000507-88.2020.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0005700-38.2007.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000496-51.2023.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001265-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000582-59.2018.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010197-98.2013.5.05.0032 -- TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001044-02.2017.5.05.0032 -- TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001072-67.2017.5.05.0032 -- TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000450-80.2020.5.05.0032 -- TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0064600-24.2007.5.05.0033 -- TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000497-95.2013.5.05.0033 -- TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000967-92.2014.5.05.0033 -- TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001138-78.2016.5.05.0033 -- TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000748-40.2018.5.05.0033 -- TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000139-18.2022.5.05.0033 -- TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0081100-33.2005.5.05.0035 -- TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000025-25.2012.5.05.0035 -- TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0006600-50.2006.5.05.0038 -- TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001283-32.2010.5.05.0038 -- TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000282-70.2014.5.05.0038 -- TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000251-45.2017.5.05.0038 -- TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0039000-17.2006.5.05.0039 -- TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0058600-24.2004.5.05.0191 -- TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0083300-21.2005.5.05.0194 -- TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0001444-72.2016.5.05.0251 -- TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)
0071100-79.2005.5.05.0291 -- TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0001207-23.2010.5.05.0421 -- TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ANTÔNIO DE JESUS)

0001281-09.2012.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0000691-03.2018.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)

0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOIEIRO)

2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000475-15.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)

0001507-84.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001664-51.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0002053-36.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001099-53.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000645-05.2020.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000212-64.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000067-37.2023.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0002026-32.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0001627-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)

0001525-63.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000002-28.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001000-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000465-28.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000466-13.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)

0011805-64.2019.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



BEBEDOURO)

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0010520-36.2022.5.18.0191 - TRT 18ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 173.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 069217/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 5 de Dezembro de 2024

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 03/06/2025

Código de Controle da Certidão: A84D.3095.1C0B

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000014517/2025	
Número Único: FAD.VA1.AHF-1A	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/02/2025 9:10 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 25/02/2025 9:29 AM
Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal. At.te	

Simone Aparecida



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

CONTRATO Nº 042/2023
CP 009/2021 - IL 007/2023

ID 3874

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A EMPRESA BRADESCO.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. Givanildo Francisco Pego, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BANCO BRADESCO S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Nuc. Cidade de Deus S/N / Via Yara / Osasco / SP / 06029-900, Fone: (11)3684-3175 / (11) 3684-3175, E-mail: daniela.ovadomari@bradesco.com.br / eliele.sguza@bradesco.com.br, por seus representantes legais, Sr. João Segundo da Costa Neto, inscrito no CPF sob nº 241.341.983-72, e Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 180/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 1

1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Terceira: O início dos serviços se dará no primeiro dia de vigência do presente CONTRATO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadiplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS:

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte.

DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: A credenciada realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para Prefeitura.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 3

3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4856/2018 e da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Serviços e Valores a serem pagos:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAN/Guia de Avarias Diversas, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	2,75	165.000,00
Pix - Pelo QR-Code	UN	150.000	2,75	412.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,02	151.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	3,78	189.000,00
Valor Global				917.500,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas no Decreto Municipal nº 4856/2018 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não há estimativa inicial em relação à quantidade de serviços a serem realizados, portanto, obriga-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento tão somente das quantidades que efetivamente forem realizadas e comprovadas pela CONTRATADA mediante relatório de dados, de acordo com as demais regras do presente CONTRATO e do Edital de licitação correspondente.

Parágrafo Segundo: O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, emitirá a Guia com código de barras para que o contribuinte realize o pagamento dos encargos tributários na instituição de sua escolha, não havendo nenhuma garantia de remuneração mínima à CONTRATADA.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 2

2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Parágrafo Primeiro: As instituições financeiras não oficiais deverão apresentar mensalmente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 - Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12-7	008
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

Parágrafo Terceiro: As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 - Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150-6	008
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
18	02.01.04.122.0040.2.003.3.3.90.39	1000
209	14.01.04.123.0040.2.049.3.3.90.39	1000
181	09.01.15.452.0042.2.038.3.3.90.39	1000
610	20.001.18.482.0050.2102.3.3.90.39	1007
650	33.001.18.482.0050.2043.3.3.90.39	1000
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	1511
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1511
673	22.001.18.542.0057.2220.3.3.90.39	1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Sexta: O CONTRATO decorrente deste Edital Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3627-4500 4

4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

Iguals e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Parágrafo Único: Os valores pagos por canal de cobrança poderão ser reajustados apenas no momento da prorrogação do contrato, considerando para o reajuste, entre os índices INPC ou IPCA, o de menor percentual acumulado nos 12 meses anteriores ao processo de renovação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Utilizar-se de mão de obra com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
- Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- Mantém em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3437-4500 6

5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

Informações obrigatórias devidamente preenchidas, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do CONTRATO.

2. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO.

3. Apresentar ao MUNICÍPIO, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços e nos horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (SMADM), e formalizada por Termo Aditivo.

4. Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO, no prazo de 48 horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CREDENCIADA, que resultem em descontinuidade de arrecadações em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO.

5. A Informação obtida nas DAM será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SMADM.

6. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações.

7. Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo de recepção do pagamento contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "Internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá conter todas as informações e a cima a fim de garantir a segurança na transação.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3437-4500 7

7



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, da certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- Mantém o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência desta, de todos os pormenores dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Parágrafo Segundo: Além das obrigações elencadas no §1º desta cláusula, também são obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA:

1. Receber os tributos e demais receitas municipais somente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam com todos os campos de

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3437-4500 8

6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

8. Manter arquivado os DAM por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Disponibilizar ao MUNICÍPIO em Layout predefinido por este, até as 09:00 (NOVE HORAS) do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).

10. Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01(um) dia útil, contando a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no CONTRATO.

11. Cumprir normas estabelecidas no MUNICÍPIO, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Edital, o que dependerá da prévia concordância pelo escrito e chancelado pelos representantes formais das partes.

12. Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

13. Disponibilizar ao MUNICÍPIO os documentos e as informações necessárias para verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CREDENCIADA obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos, vedado a cobrança de tarifa para a disponibilização de arquivos já fornecidos/baixados, em períodos anteriores.

15. Para as Instituições Financeiras que se cadastrarem no Lote 2, referente ao PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, de notas fiscais (faturas de energia elétrica) e outros documentos de cobrança da concessionária, com vinculação ao QR Code, devem prestar contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83220-000 – Fone/Fax (41) 3437-4500 8

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

15.1 As Entidades devem atender por Arrecadação Integrada Pix: sendo com integração on-line - entre entidade e ente público;

15.2 As Entidades devem possuir geração de arrecadação em lotes de guias não compensáveis + PIX - sendo padrão Febraban.

16. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

16.1. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

16.2. No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

16.3. No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

16.4. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

16.5. No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

16.6. No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

16.7. Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela Instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 9

9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

2. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelas entidades financeiras:

3. A Coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizadas exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

4. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento da legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

5. A entidade, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da conveniente através da rede de atendimento da Entidade.

6. As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que devidas medidas sejam tomadas.

7. As entidades devem estar cientes de que, igualmente, devem se adequar à Lei LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a Contratante e a relação contratual.

8. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que se manuseia, a Entidade fica obrigada a notificar imediatamente a Contratante e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei - LGPD.

9. A contratante se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 11

11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

16.8. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

16.9. A CREDENCIADA poderá adotar o melhor canal de recebimento que convier, podendo criar mecanismos de abordagem aos clientes, e indicar os meios eletrônicos de recebimento; no entanto, ao se credenciar, aceita receber em todos os canais de recebimento oferecidos pela instituição;

16.10. A CREDENCIADA deverá disponibilizar e indicar profissional responsável pela conta do recebimento.

17. A CREDENCIADA repassará o produto da arrecadação do CNPJ: 95.422.986/0001-02 - Município de Fazenda Rio Grande na conta abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	12 - 7	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	7428-4	

17.1. As receitas oriundas da arrecadação do CNPJ: 09.355.873/0001-91 - Fundo Municipal de Habitação deverão ser creditadas nas contas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2864-9	150 - 6	006
BANCO DO BRASIL	4314-1	33.601-7	

Parágrafo Terceiro: Do Tratamento e Proteção de Dados:

1. As partes, se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de "arrecadação de Contas"

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 10

10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

10. A contratada deverá tratar os dados pessoais disponibilizados pela contratante observando-se as seguintes condições e prazos a operacionalização da prestação do serviço:

- a) Prazo máximo de guarda e tratamento dos documentos físicos que contenham dados pessoais de devedor em guia ou documento de arrecadação: 10 (dez) anos;
- b) Prazo de guarda de informações de pagador de guia de arrecadação: 11 (onze) anos;
- c) Outras regras e prazos relevantes;

Parágrafo Quarto: É vedado a CREDENCIADA:

1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

2. Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO.

3. Não será considerada como repassada a arrecadação:

4. Enquanto o arquivo das transações remetido pela CREDENCIADA não for recebido pelo Município;

5. Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

6. O recebimento de qualquer guia de arrecadação com a vigência do contrato expirada. Ficando sob responsabilidade da credenciada, no prazo de 60 (sessenta dias) antecedentes ao término do contrato, o encaminhamento da carta de interesse ao fiscal de contrato designado.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 12

12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

Parágrafo Quinto: São obrigações do MUNICÍPIO:

1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
2. Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
3. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
4. Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
5. Remunerar a CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo discriminados por canal de liquidação;
6. Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
7. Entregar à CREDENCIADA em sistema próprio desta:
 - 7.1. Recibo do arquivo enviado;
 - 7.2. Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado;
 - 7.3. Efetuar o cálculo de cobranças com acréscimos previstos na Legislação Municipal.

Parágrafo Sexto: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Instrumento convocatório e minuta do contrato;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

13



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

CONTRATO, mediante comunicação prévia e escrita à CREDENCIADA, desde que o interesse público assim justificar.

Parágrafo Quarto: A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

Parágrafo Quinto: A CREDENCIADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

DA GARANTIA

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Caso A CREDENCIADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, salvaguardadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 15

15



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos pela fiscal Katheryne da Cruz Szymanski Miranda registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO poderá determinar a qualquer momento e mediante prévia comunicação à CREDENCIADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas em

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 14

14



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 16

16



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Chamamento Público nº. 009/2021 – Inexigibilidade De Licitação 007/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, pelo Decreto Municipal 4856/2021, pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições da Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2023

PI Contratante:

gub: Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2023.03.09 13:28:45-0300
Instituto: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gub: Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 2023.03.09 13:28:45-0300
Instituto: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA LEMOS
Data: 2023.03.09 13:28:45-0300
Instituto: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Debora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

PI Contratada:

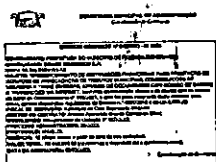
JOAO SEGUNDO DA COSTA
Assinado de forma digital por JOAO SEGUNDO DA COSTA
Data: 2023.03.09 13:28:45-0300
Instituto: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
Bradesco S.A.

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Data: 2023.03.09 13:28:45-0300
Instituto: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Eliete Maria Martins de Souza
Bradesco S.A.

Testemunhas:

gub: Documento assinado digitalmente
CAROL RIBEIRO
Data: 2023.03.09 13:28:45-0300
Instituto: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

gub: Documento assinado digitalmente
CAROL RIBEIRO
Data: 2023.03.09 13:28:45-0300
Instituto: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000

23.9
RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - NACÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83220-000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDEE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023
ID: 3874 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A EMPRESA BRADESCO.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. Givanildo Francisco Pego, inscrito no CPF nº 017.638.939-36, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BANCO BRADESCO S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, estabelecida na Nuc. Cidade de Deus S/N / Vila Yara / Osasco / SP / 06029-900, Fone: (11)3684-3175 / (11) 3684-3175, E-mail: daniela.ovadomani@bradesco.com.br / eliete.souza@bradesco.com.br, por seus representantes legais, Sr. João Segundo da Costa Neto, inscrito no CPF sob nº 241.341.983-72, e Eliete Maria Marins de Souza, inscrita no CPF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada CONTRATADA, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 8502/2024, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 042/2023 ID 3874 - IL 007/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393 e Decreto nº 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDEE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto nº 4856/2018 e da Lei 8.666/93."

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2024.

Cláusula Segunda: Para suporte da Despesa fica indicada a Dotação Orçamentária: 220 fonte 1000.

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S/A. contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2024.

Cláusula Quarta: O valor do contrato réajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAW/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Elétrico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,01	180.600,00
PIX - Pelo QR-Code		150.000	3,01	451.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,30	165.000,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,12	206.000,00
Valor Global				1.003.100,00

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.003.100,00 (um milhão, três mil e cem reais).





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo:	000014517/2025		
Número Único:	FAD.VA1.AHF-1A		
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/02/2025 9:10 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	25/02/2025 9:45 AM

2

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 064/2025



Processo nº 14517/2025

Interessado: Divisão de Arrecadação

Objeto: Prazo de Vigência e Reajuste de Valor – Contrato nº 042/2023

Encaminha-nos a Divisão de Arrecadação pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo de prazo de vigência, e reajuste de valor, no Contrato n. 042/2023, cujo objeto é a contratação de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, Através de Documentos com Código de Barras e Transações Via Internet.

Os autos foram instruídos com cópia do contrato e seu único aditivo; memorando da Secretária da pasta interessada manifestando seu interesse no aditivo; carta de aceite da empresa, além de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas. Há anuência do Secretário da pasta. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal, sendo sua autorização condição imprescindível para o prosseguimento do aditivo. Foram os autos encaminhados para parecer jurídico.

Acerca da solicitação de prorrogação de prazo, reza a Lei de Licitações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Sendo assim, existe previsão legal para a prorrogação de prazo pretendida. Necessária a autorização prévia da autoridade competente.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Sobre o reajuste de valores, esses deverão seguir as orientações indicadas no Parecer emitido por contador do município, visando evitar pagamentos de valores diversos para serviços idênticos com outras instituições contratadas para o mesmo objeto.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2025

FABIO JULIO

NOGARA:040469

04917

Assinado de forma digital por

FABIO JULIO

NOGARA:04046904917

Dados: 2025.02.25 09:45:15

-03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/02/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000014517/2025

Número Único: FAD.VA1.AHF-1A

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Assunto: Ofício

Data Abertura: 25/02/2025 9:10 AM

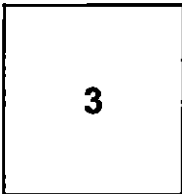
Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Comprás - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

À Contabilidade, para cálculo de reajuste contratual.

Data Parecer: 25/02/2025 3:59 PM

Simone Aparecida



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**



Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2025

PARECER Nº 593/2025

Inexigibilidade de Licitação: 007/2023

Contrato de Prestação de Serviços: 042/2023

ID: 3874

Contratado: Banco Bradesco S/A

Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, Contribuições de Melhoria a taxas diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do decreto N.º 4856/2018 e da LEI 8.666/93.

REAJUSTE ANUAL CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 14.517/2025, solicitando prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços com o Banco Bradesco S/A. cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:

O Contrato de Prestação de Serviços prevê em sua cláusula sexta a possibilidade do reajuste contratual pelo menor percentual apurado acumulado nos últimos 12 meses entre os índices INPC ou IPCA.

Porém os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao Banco do Brasil o qual já foi reajustado para o exercício de 2025. De acordo com tabela fixada para o Banco do Brasil os valores a serem praticados são os seguintes:



Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
1 PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

O índice utilizado para reajuste foi o INPC/IBGE apurado em dezembro/2023

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado “não é, e não serve de autorização” para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO
ANTONIO
PEDROSO
:4283543
7991

Assinado de
forma digital por
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835
437991
Dados:
2025.02.26
11:57:12 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 27/02/2025

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000014517/2025

Número Único: FAD.VA1.AHF-1A

Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/02/2025 9:10 AM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/02/2025 8:48 AM

Considerando o memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Parecer da Contabilidade e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, segue ao Gabinete para AUTORIZAÇÃO Sr. Prefeito quanto a realização de Aditamento para prorrogação do contrato 42/2022, junto ao proponente BANCO BRADESCO S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, a contar de 09/03/2025 com reajuste dos serviços, que tem por objeto a "Credenciamento de instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n.º 009/2021 o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000014517/2025			
Número Único: FAD.VA1.AHF-1A			
Requerente:	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/02/2025 9:10 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
6	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/02/2025 1:54 PM	
	Segue autorizo devidamente assinado pelo Sr. Prefeito.		

Ana Claudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Protocolo nº 14517/2025

**Contrato nº 042/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 007/2023
Chamamento Público nº 009/2021**

Fazenda Rio Grande, 27 de fevereiro de 2.025.

Considerando o memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,, Parecer da Contabilidade e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de Aditamento para prorrogação do contrato 42/2022, junto ao proponente **BANCO BRADESCO S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, a contar de 09/03/2025 com reajuste dos serviços, que tem por objeto a "**Credenciamento dede instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, contribuições de melhora a taxas diversas, através de documento com código de barras e transações via internet, conforme discriminação e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021** o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. "

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.27 13:54:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 27/02/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

FUNÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		173,06	1.091.509,52
Funcional: 04.123.0040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		173,06	1.091.509,52
222 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	173,06	811.813,04
222 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	0,00	279.696,48
Total Entidade:		173,06	1.091.509,52
Total Geral:		173,06	1.091.509,52

Fazenda Rio Grande, 27/02/2025

MAURO
ANTONIO
PEDROS
O:428354
37991

Assinado de
forma digital
por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835
437991
Dados:
2025.02.27
14:34:07 -03'00'



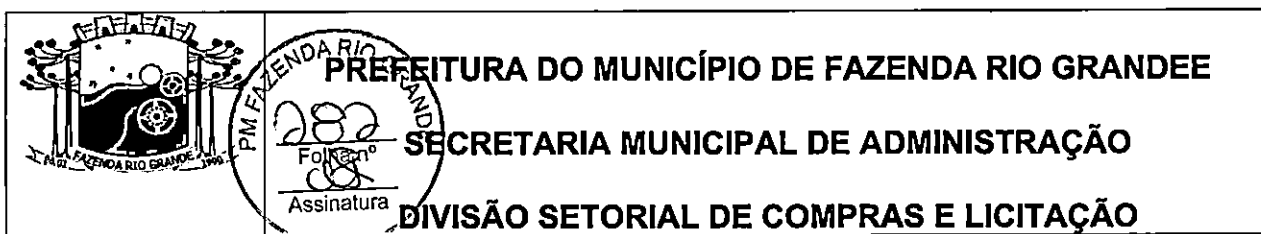
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023
ID: 3874 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE EN-
TRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA BRADESCO.



O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, Secretário Municipal de Finanças Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, nomeado através do Decreto 7649/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO BRADESCO S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, estabelecida na Nuc. Cidade de Deus S/N / Vila Yara / Osasco / SP / 06029-900, Fone: (11)3684-3175 / (11) 3684-3175, E-mail: daniela.oyadomari@bradesco.com.br / eliete.souza@bradesco.com.br, por seus representantes legais, Sr. **João Segundo da Costa Neto**, inscrito no CPF sob nº 241.341.983-72, e **Eliete Maria Martins de Souza**, inscrita no CPF sob nº 294.021.648-71, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 14517/2025, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 042/2023 ID 3874 - IL 007/2023 - Chamada Pública 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e Decreto n.º 4856/2018, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº



009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.”

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025.

Cláusula Segunda: Para suporte da Despesa fica indicada a Dotação Orçamentária:

DO	Funcional	Elemento	Fonte de Recurso
222	04.123.0040.2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Cláusula Terceira: Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao **BANCO DO BRASIL S/A.** contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

Cláusula Quarta: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscientos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quinta: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Cláusula Sexta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de fevereiro de 2025

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.07 11:27:09
-03'00'



Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 06/03/2025 10:16:53 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2025.03.07
11:20:10 -03'00'

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

JOAO SEGUNDO DA
COSTA
NETO:24134198372

Assinado de forma
digital por JOAO
SEGUNDO DA COSTA
NETO:24134198372

João Segundo da Costa Neto
Bradesco S.A.

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA:29402164871

Assinado de forma digital por
ELIETE MARIA MARTINS DE
SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2019.010.20098

Eliete Maria Martins de Souza
Bradesco S.A.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12

Razão

BANCO BRADESCO SA

Social:

Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809381622743153

Informação obtida em 24/02/2025 10:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:44 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **0560.8B90.6C44.1DDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 84141658/2024

Expedição: 05/12/2024, às 13:39:29

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010636-77.2013.5.01.0014 - TRT 01ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0145400-92.2007.5.01.0019 - TRT 01ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100314-62.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101293-24.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101732-35.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



DE JANEIRO)

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0100520-27.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0081200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0100416-68.2020.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)

0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0021324-86.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0021374-15.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)

0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021583-64.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

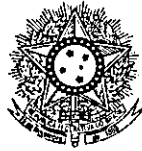
0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)

0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)

0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0020138-46.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
 0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
 0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0000507-88.2020.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0005700-38.2007.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0000496-51.2023.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0001265-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000582-59.2018.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0010197-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001044-02.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001072-67.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000450-80.2020.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0064600-24.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000967-92.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001138-78.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000748-40.2018.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000282-70.2014.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000251-45.2017.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)

0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)

0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ANTÔNIO DE JESUS)

0001281-09.2012.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)

0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)

0000691-03.2018.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)

0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)

0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)

0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)

0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)

0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)

2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000475-15.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CURITIBA)

0001507-84.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001664-51.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0002053-36.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001099-53.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000645-05.2020.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000212-64.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000067-37.2023.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0002026-32.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0001627-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)

0001525-63.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000002-28.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001000-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000465-28.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0000466-13.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)

0011805-64.2019.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



BEBEDOURO)

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)
0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)
0010520-36.2022.5.18.0191 - TRT 18ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)
0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)
0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 173.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE: 000000000000

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.346.433.336,1.346.433.369,1.346.433.380,1.360.517.314,1.360.517.625,1.360.517.869,1.360.518.513,1.360.519.101,1.360.519.812,1.360.520.508,1.360.521.329,1.360.521.873,1.360.522.661,1.360.523.450,1.360.524.381

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930,1.388.905.763,1.388.911.321,1.388.931.294,1.388.946.221,1.388.950.991,1.388.952.545,1.388.980.041,1.392.181.406,1.392.190.538,1.392.218.387,1.392.370.069,1.392.470.944,1.392.546.319,1.392.834.303,1.393.011.219,1.393.036.710,1.393.107.323,1.393.186.841,1.393.204.301,1.393.493.977,1.393.820.516,1.394.051.495,1.394.207.716,1.394.551.625,1.394.734.431,1.395.050.570,1.395.291.400,1.395.524.880

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.152.659.898,1.239.273.933,1.269.729.818,1.273.098.245,1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0200-67 IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.375.535.997

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/1194-38 IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.375.535.964

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 63900616

Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 17/01/2025 15:35:19 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/4680-17 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.375.846.641

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.256.757.153,1.256.757.186,1.327.467.165,1.327.582.920,1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.637.650,1.329.743.023,1.330.283.950,1.331.754.658,
1.331.833.671,1.332.555.526,1.332.906.090,1.333.482.077,1.333.882.900,1.333.937.978,1.335.505.580,1.335.821.059,1.336.070.481,1.376.181.599,
1.376.267.250,1.376.281.130,1.376.307.548,1.376.380.572,1.376.653.900,1.377.207.314,1.377.623.880,1.377.772.034,1.377.993.334,1.379.908.441,
1.380.043.039,1.380.960.588,1.381.019.779,1.381.382.641,1.382.137.081,1.382.603.300,1.385.558.674

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0126-33 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.345.826.127

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 IE:
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 IE:

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 63900616	
Data e hora da emissão 17/01/2025 15:35:19 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Folha 2 de 3	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.363.026.871

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/3335-10 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.591.566

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.006.392.355

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.253.861.266,1.287.485.461,1.293.324.077

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA / DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.341.760.577,1.341.760.877,1.341.760.799,1.341.760.900,1.341.761.043,1.341.761.154,1.341.761.254

Anotação PGE:

023.00001382/2025-04

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 63900616 Data e hora da emissão 17/01/2025 15:35:19 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

Folha 3 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 069217/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara -
Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo. Certificamos que o contribuinte acima identificado, **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 5 de Dezembro de 2024

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: **03/06/2025**

Código de Controle da Certidão: **A84D.3095.1C0B**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - ID 3874

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A;

CNPJ: 60.746.948/0001-12;

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;

FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;

GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023;

PROTOCOLO: 14517/2025;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025.

VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: /03/2024.

- Os valores praticados para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S/A. contrato 014/2022 ID 3662 - IL 10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.

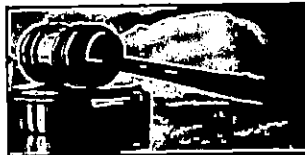
- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscientos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 042 de 07 de março de 2025

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2025-ID 4430.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.585/0001-02;
CONTRATADO: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA;
CNPJ: 24.998.094/0001-69;
OBJETO: "Contratação de serviços especializados para elaboração de relatório de investigação de passivos ambientais", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Livia Mara Lima Goulart, matrícula nº 363.204;
FISCAL SUPLENTE: Fabiano Pedrotti Neves, matrícula 349.351;
GESTOR: Willian Barros do Amaral, matrícula 363.195;
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 07/2024;
PROTOCOLO: 46631/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 327-4300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 - ID 4129

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.928/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,81m no Bairro Estados - Lote 09, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2023;
PROTOCOLO: 3533/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01/09/2025 a 30/11/2025;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da execução do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 11/03/2025 a 09/06/2025;
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 327-4300



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - ID 3874

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.;
CNPJ: 00.941.880/0001-92;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A VIAS URBANAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme determinação do Edital nº 008/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulamentares do Decreto nº 459/2018 e da Lei nº 8.882/92;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katherine de Cruz Rymansell Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andréia Aparecida Brandt Gomes da Silva;
MODALIDADE: Inversão de Lote nº 001/2023;
PROTOCOLO: 14511/2023;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de data de 09/03/2025;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de R\$ 1.049.500,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.
- Os valores previstos para as despesas não podem ser diferentes dos pagos ao BANCO DO BRASIL S.A. contrato 014/2022 ID 3642 - 11/10/2022 o qual já foi reajustado para o exercício de 2025.
- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7876% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Goltes de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Unid.	Quant. Estimada	Valor	
			Unid.	Total
Eletrônico, Cotas Automáticas, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	60.000	3,15	189.000,00
PIX - Pelo QR-Code	UN	150.000	3,15	472.500,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	50.000	3,45	172.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	50.000	4,31	215.500,00
Valor Global				1.049.500,00

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 327-4300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2024 - ID 4143

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.656.992/0001-72;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.655,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1065963-98 - Convênio OGU nº 939005/2022;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 007/2023;
PROTOCOLO: 8282/2025;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20/05/2025 a 18/08/2025;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 137.893,49 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) referentes à ocorrência de alterações do projeto e cronograma físico-financeiro da execução do contrato, conforme atestado pelo engenheiro fiscal Monitor.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 327-4300

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12	Inexigibilidade de licitação	42/2023	09/03/2023	09/03/2026	29/2023	R\$2.969.100,00	R\$2.969.100,00	Prestação de serviços	7/2023
Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento de Instituição Financeira Bradesco para prestação de serviços do lote 2 de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet.									
1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		01/03/2024			R\$1.003.100			
Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet		Qtd.: 60000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$3,01			
Item: 2	PIX - Pelo QR-Code		Qtd.: 150000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$3,01			
Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02		Qtd.: 50000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$3,3			
Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02		Qtd.: 50000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$4,12			
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		27/02/2025			R\$1.049.500			
Item: 1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet		Qtd.: 60000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$3,15			
Item: 2	PIX - Pelo QR-Code		Qtd.: 150000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$3,15			
Item: 3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02		Qtd.: 50000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$3,45			
Item: 4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02		Qtd.: 50000	Unid.: Unidades (Fracionável)		vl.: R\$4,31			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	UNI		0	60000	2,75	165.000,00	534.600,00
2	PIX - Pelo QR-Code	UNI		0	150000	2,75	412.500,00	1.336.500,00
3	Correspondentes Bancários e Banco Postal - LOTE 02	UNI		0	50000	3,02	151.000,00	488.500,00
4	Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos - LOTE 02	UNI		0	50000	3,76	188.000,00	609.500,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/03/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000014517/2025	
Número Único: FAD.VA1.AHF-1A	
Requerente: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/02/2025 9:10 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 11/03/2025 4:46 PM
Descrição Parecer: TRÂMITE CONCLUIDO, SEGUE PARA ARQUIVO COMPRAS.	

Simone Aparecida